



Rua Dr. Nina Rodrigues, N° 20, Centro, Vargem Grande - MA, CEP n° 65.430-000,
CNPJ n° 05.648.738/0001-83

**RETIFICAÇÃO DO EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO N° PE-036/2021-CPL/PMVG
(Processo Administrativo n° 0101.05461.2021)**

PREÂMBULO

Torna-se público, para conhecimento dos interessados, que a **PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM GRANDE**, Estado do Maranhão, por meio do Pregoeiro Municipal, instituído pela Portaria n° 023/2021, de **04 de Janeiro de 2021**, torna público para conhecimento dos interessados que no **dia 09 de Julho de 2021, horário: 09:00hs**, que na Comissão Permanente de Licitação, na Rua Dr. Nina Rodrigues, 20 - Centro, Vargem Grande – MA, realizará licitação, na modalidade PREGÃO, na forma **ELETRÔNICA**, na forma de Registro de Preços, com critério de julgamento **menor preço**, Global, nos termos da Lei n° 10.520, de 17 de julho de 2002, regulamento pelo Decreto Municipal n° 005/2017, do Decreto n° 10.024, de 20 de setembro de 2019, regulamentado pelo Decreto Municipal n° 018/2020, Decreto Federal 7.892/13, alterado pelo Decreto Federal n° 9.488/13, regulamentado pelo Decreto Municipal n° 004/2017, da Lei Complementar n° 123, de 14 de dezembro de 2006, da Lei n° 11.488, de 15 de junho de 2007, do Decreto n° 8.538, de 06 de outubro de 2015, aplicando-se, subsidiariamente, a Lei n° 8.666, de 21 de junho de 1993, e as exigências estabelecidas neste Edital.

Recebimento de Proposta de Preços: Até as 08:00 horas do dia 09 de Julho de 2021.

Data da sessão: às 09:00 horas, do Dia 09 de Julho de 2021 (horário de Brasília-DF).

Local: www.bbmnetlicitacoes.com.br

1. DO OBJETO

- 1.1. O objeto da presente licitação é a escolha da proposta mais vantajosa para o Registro de Preços, do tipo menor preço Global, visando à Contratação de empresa para Prestação Serviços de Manutenção Corretiva de Poços e Bombas com Reposição de Suprimentos para Prefeitura Municipal de Vargem Grande (MA). Conforme Especificações do Termo de Referência, Anexo I deste Edital.
- 1.2. A licitação será dividida em itens, conforme tabela constante do Termo de Referência, facultando-se ao licitante a participação em quantos itens forem de seu interesse.
- 1.3. O critério de julgamento adotado será o menor preço do item, observadas as exigências contidas neste Edital e seus Anexos quanto às especificações do objeto.

2. DO REGISTRO DE PREÇOS

- 2.1 As regras referentes aos órgãos gerenciador e participantes, bem como a eventuais adesões são as que constam da minuta de Ata de Registro de Preços.

3. DO CREDENCIAMENTO

- 3.1 Os procedimentos para credenciamento e obtenção da chave e senha de acesso poderão ser iniciados diretamente no site de licitações no endereço eletrônico **www.bbmnetlicitacoes.com.br**, acesso "credenciamento – licitantes (fornecedores)".
- 3.2 O credenciamento junto ao provedor do sistema implica a responsabilidade do licitante ou de seu representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes a este Pregão.
- 3.3 O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.
- 3.4 É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais sobre o credenciamento no sistema eletrônico e poderão ser dirimidas através da central de atendimento aos



Rua Dr. Nina Rodrigues, N° 20, Centro, Vargem Grande - MA, CEP n° 65.430-000,
CNPJ n° 05.648.738/0001-83

**RETIFICAÇÃO DO EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO N° PE-036/2021-CPL/PMVG
(Processo Administrativo n°. 0101.05461.2021)**

licitantes, por telefone, WhatsApp, Chat ou e-mail, disponíveis no endereço eletrônico www.bbmnetlicitacoes.com.br e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

3.4.1 A não observância do disposto no subitem anterior poderá ensejar desclassificação no MOMENTO DA HABILITAÇÃO

4 Qualquer dúvida dos interessados em relação ao acesso no sistema BBMNET Licitações poderá ser esclarecida através dos canais de atendimento da Bolsa Brasileira de Mercadorias, de segunda a sexta-feira, das 8 às 18 horas (horário de Brasília) através dos canais informados no site www.bbmnetlicitacoes.com.br.

1. DA PARTICIPAÇÃO

1.1 Poderão participar deste Pregão os interessados pessoas jurídicas cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto desta licitação.

1.2 Não poderão participar desta licitação os interessados:

1.2.1 Proibidos de participar de licitações e celebrar contratos administrativos, na forma da legislação vigente;

1.2.2 Que não atendam às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);

1.2.3 Estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;

1.2.4 Que se enquadrem nas vedações previstas no art. 9º da Lei n.º 8.666, de 1993;

1.2.5 Que estejam sob falência, recuperação judicial ou extrajudicial, ou concurso de credores ou insolvência, em processo de dissolução ou liquidação, observado o disposto no subitem 2.3 deste Edital;

1.2.6 Que estejam reunidas em consórcio e sejam controladoras, coligadas ou subsidiárias entre si;

1.2.7 Cujo objeto social seja incompatível com o da licitação;

1.2.8 Que possuam sócio majoritário proibido de contratar com o Poder Público em virtude de condenação por improbidade administrativa, nos termos do art. 12 da Lei n.º 8.429, de 02 de junho de 1992;

1.2.9 Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição;

1.2.10 Instituições sem fins lucrativos (parágrafo único do art. 12 da IN SEPLAG n.º 01, de 2018);

1.2.10.1 É admissível a participação de organizações sociais, qualificadas na forma dos artigos 5º a 7º da Lei n.º 9.637, de 15 de maio de 1998, desde que os serviços objeto desta licitação se insiram entre as atividades previstas no contrato de gestão firmado entre o Poder Público e a organização social, mediante apresentação do Contrato de Gestão e dos respectivos atos constitutivos.



Rua Dr. Nina Rodrigues, N° 20, Centro, Vargem Grande - MA, CEP n° 65.430-000,
CNPJ n° 05.648.738/0001-83

**RETIFICAÇÃO DO EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO N° PE-036/2021-CPL/PMVG
(Processo Administrativo n°. 0101.05461.2021)**

1.2.11 Sociedades cooperativas, considerando a vedação contida no art. 10 da IN SEPLAG n.º 01, de 2018.

1.3 Os interessados que estiverem sob processo de recuperação judicial poderão participar desta licitação se amparados por certidão emitida pela instância judicial competente, certificando sua aptidão financeira para participar de procedimento licitatório, nos termos da Lei n.º 8.666, de 1993.

1.4 A participação neste certame importa ao proponente a irrestrita e irrevogável aceitação das condições estabelecidas neste edital, bem como a observância dos regulamentos, normas administrativas e técnicas aplicáveis, inclusive quanto a recursos, e ainda na aceitação de que deverá fornecer e/ou executar o objeto de acordo com o estabelecido neste edital.

1.5 Como condição para participação no Pregão o licitante assinalará "sim" ou "não" em campo próprio do sistema eletrônico, relativo às seguintes declarações:

1.5.1 Que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar n.º 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus artigos 42 a 49;

1.5.1.1 Nos itens exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte a assinalação do campo "não" impedirá o prosseguimento no certame.

1.5.1.2 Nos itens em que a participação não for exclusiva para microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo "não" apenas produzirá o efeito de o licitante não ter direito ao tratamento favorecido previsto na Lei Complementar n.º 123, de 2006, mesmo que microempresa ou empresa de pequeno porte.

1.5.2 Que cumpre os requisitos para a habilitação definidos no Edital e que a proposta apresentada está em conformidade com as exigências editalícias.

2. DA CONDUÇÃO DO CERTAME PELO(A) PREGOEIRO(A)

2.1 O certame será conduzido pelo(a) Pregoeiro(a), que terá, em especial, as seguintes atribuições:

2.1.1 Responder às questões formuladas pelos licitantes, relativas ao certame;

2.1.2 Abrir as propostas de preços;

2.1.3 Analisar a aceitabilidade das propostas;

2.1.4 Condução dos trabalhos relativos aos lances e à classificação de acordo com as propostas de menores preços;

2.1.5 Desclassificar propostas, indicando os motivos;

2.1.6 Verificação da documentação de habilitação dos proponentes classificados em primeiro lugar;

2.1.7 Declaração dos vencedores;

2.1.8 Recebimento, o exame e a decisão sobre recursos;



Rua Dr. Nina Rodrigues, N° 20, Centro, Vargem Grande - MA, CEP n° 65.430-000,
CNPJ n° 05.648.738/0001-83

**RETIFICAÇÃO DO EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO N° PE-036/2021-CPL/PMVG
(Processo Administrativo n° 0101.05461.2021)**

2.1.9 Elaboração de ata da sessão;

2.1.10 Encaminhamento do processo devidamente instruído, após a adjudicação, à autoridade superior, visando à homologação e a contratação;

2.1.11 Em qualquer fase da licitação promover diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar originariamente da proposta.

3. DO CREDENCIAMENTO

3.1 O cadastro na Bolsa Brasileira de Mercadorias – BBM deverá ser feito no sítio eletrônico www.bbmnetlicitacoes.com.br.

3.2 O credenciamento junto ao provedor do sistema implica a responsabilidade do licitante ou de seu representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes a este Pregão.

3.3 O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

3.4 É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais no SICAF e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

3.5 A não observância do disposto no subitem anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.

4. DO CUSTO DE OPERACIONALIZAÇÃO

4.1 O custo de operacionalização e uso da plataforma utilizada para realização do Pregão ficará a cargo do licitante, que pagará à Bolsa Brasileira de Mercadorias – BBM, provedora do sistema eletrônico, o equivalente aos custos pela utilização dos recursos de tecnologia da informação, consoante tabela fornecida/emitida pela entidade, nos termos do inciso III do artigo 5º da Lei n.º 10.520, de 2002.

5. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

5.1 Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema, concomitantemente com os documentos de habilitação exigidos no Edital, proposta com a descrição do objeto ofertado e o preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a etapa de envio dessa documentação.

5.2 O envio da proposta, acompanhada dos documentos de habilitação exigidos neste Edital, ocorrerá por meio de chave de acesso e senha.



Rua Dr. Nina Rodrigues, Nº 20, Centro, Vargem Grande - MA, CEP nº 65.430-000,
CNPJ nº 05.648.738/0001-83

**RETIFICAÇÃO DO EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE-036/2021-CPL/PMVG
(Processo Administrativo nº. 0101.05461.2021)**

- 5.3** As microempresas e empresas de pequeno porte deverão encaminhar a documentação de habilitação, ainda que haja alguma restrição de regularidade fiscal e trabalhista, nos termos do § 1º do art. 43 da Lei Complementar n.º 123, de 2006, sob penade inabilitação.
- 5.4** Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.
- 5.5** Até a abertura da sessão pública os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta e os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema.
- 5.6** Não será estabelecida, nessa etapa do certame, ordem de classificação entre as propostas apresentadas, o que somente ocorrerá após a realização dos procedimentos de negociação e julgamento da proposta.
- 5.7** Os documentos que compõem a proposta e a habilitação do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação do(a) Pregoeiro(a) e para acesso público após o encerramento do envio de lances.

6. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

- 6.1** O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:
- 6.1.1** Valor unitário e total do item, expresso em moeda corrente nacional, com 02(duas) casas decimais após a vírgula;
- 6.1.2** Ao encaminhar a proposta de preços na forma prevista pelo sistema eletrônico, a licitante deverá obrigatoriamente preencher as informações no campo "**FICHA TÉCNICA**" e anexá-las por meio de arquivo eletrônico no campo apropriado do sistema da Bolsa Brasileira de Mercadorias, sendo vedada a identificação do licitante por qualquer meio. Acompanhado da "**FICHA TÉCNICA**": Anexar a Planilha de Composição de Custos, demonstrando composição detalhada dos custos unitários, ou seja, a Composição de Custos deverá discriminar as despesas que incidam ou venham a incidir, tais como, despesas com impostos, taxas, encargos trabalhistas com detalhamento da composição salarial e previdenciários, enfim, todos os custos diretos e indiretos necessários ao cumprimento do objeto ora licitado de acordo com a legislação vigente, sob pena de desclassificação da proposta, conforme IN 05 de 26 de maio de 2017, Composição de custo da mão de obra e insumos compatíveis com o mercado, BDI de no mínimo 23% devendo refletir as alíquotas de tributação da empresa, Cronograma Físico Financeiro do objeto ofertado, decorrentes da execução da proposta conforme especificado no **ANEXO X DO EDITAL**, sob pena de **DECLASSIFICAÇÃO**.
- 6.1.3** Descrição do objeto, contendo as informações similares à especificação do Termo de Referência.
- 6.2** Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam a Contratada.
- 6.3** No valor proposto já deverão estar considerados e inclusos: lucro, custos operacionais,



Rua Dr. Nina Rodrigues, N° 20, Centro, Vargem Grande - MA, CEP n° 65.430-000,
CNPJ n° 05.648.738/0001-83

**RETIFICAÇÃO DO EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO N° PE-036/2021-CPL/PMVG
(Processo Administrativo n°. 0101.05461.2021)**

encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na prestação dos serviços e todos os insumos inerentes à sua execução, tais como despesas com impostos, taxas, fretes, seguros e quaisquer outros que incidam na contratação do objeto.

6.4 A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Termo de Referência, assumindo o proponente o compromisso de executar os serviços nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.

6.5 Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

6.6 O prazo de validade da proposta não será inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação.

6.6.1 Na contagem do prazo excluir-se-á o dia de início e incluir-se-á o dia do vencimento.

6.6.2 Previamente à expiração do prazo original de validade da proposta, o(a) Pregoeiro(a) poderá solicitar aos licitantes uma prorrogação específica no prazo de validade.

6.6.2.1 A solicitação e as respostas deverão ser formuladas por escrito.

6.6.2.2 No caso de a proponente recusar-se a estender o prazo de validade, sua proposta será rejeitada.

6.6.2.3 A ausência de manifestação ante a solicitação de prorrogação do prazo de validade da proposta será compreendida como recusa tácita à extensão do prazo.

6.6.2.4 Caso a proponente concorde com a dilação do prazo solicitado, não lhe será permitido modificar a proposta, nem constituirá isto motivo para arguir futuramente qualquer alteração de preços.

7. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

7.1 A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.

7.1.1 - A partir do horário previsto no edital, terá início à sessão pública do Pregão Eletrônico, com a divulgação das propostas de preços recebidas pelo sítio já indicado, passando o Pregoeiro a avaliar a aceitabilidade das propostas.

7.2 - Aberta a etapa competitiva, os representantes dos licitantes deverão estar conectados ao sistema para participar da sessão de lances. A cada lance ofertado o participante será imediatamente informado de seu recebimento e respectivo horário de registro e valor.

7.2.1 - Para efeito da disputa de preços, as propostas encaminhadas eletronicamente pelos licitantes serão consideradas lances.



Rua Dr. Nina Rodrigues, Nº 20, Centro, Vargem Grande - MA, CEP nº 65.430-000,
CNPJ nº 05.648.738/0001-83

RETIFICAÇÃO DO EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE-036/2021-CPL/PMVG (Processo Administrativo nº. 0101.05461.2021)

7.2.2 – Cada licitante poderá encaminhar lance com valor superior ao menor preço registrado, desde que seja inferior ao seu último lance e diferente de qualquer outro valor ofertado para o lote.

7.3 - Com o intuito de conferir celeridade à condução do processo licitatório, é permitido ao pregoeiro a abertura e gerenciamento simultâneo da disputa de vários lotes da mesma licitação.

7.3.1 – Em regra, a disputa simultânea de lotes obedecerá à ordem sequencial dos mesmos. Entretanto, o pregoeiro poderá efetuar a abertura da disputa de lotes selecionados fora da ordem sequencial.

7.3.2 – O tempo normal de disputa será encerrado pelo pregoeiro.

7.3.3 – Após o término do tempo normal de disputa o sistema disponibilizará um tempo extra, aleatoriamente determinado pelo sistema eletrônico, durante o qual se apresentará aviso de fechamento iminente dos lances. O tempo aleatório não ultrapassará 30 (trinta) minutos.

8.4. ABERTO: O tempo da etapa de lances será de 10 (dez) minutos e será encerrada por prorrogação automática. O sistema informará “**Dou-lhe uma**” quando faltar 02m00s (dois minutos para o término da etapa de lances (sessão pública), “**Dou-lhe duas**” quando faltar 01m00s (um minuto) e “**Dou-lhe três – Fechado**” quando chegar no tempo programado para o encerramento. Na hipótese de haver um lance de preço menor que o menor lance de preço registrado no sistema, nos últimos 02m00s do período de duração da sessão pública, o sistema prorrogará automaticamente o tempo de fechamento em mais 02m00s a partir do momento do registro do último lance, reiniciando a contagem para o fechamento, a partir do “Dou-lhe uma” e, assim, sucessivamente.

8.4.1 - O pregoeiro tem a ação de iniciar a fase de lances, depois todo processo é automático, conforme explanado acima.

8.4.2 - Iniciada a fase de fechamento de lances, os licitantes são avisados via chat na sala de negociação, a linha do lote/item também indica essa fase (na coluna Situação) e, no caso de uma Prorrogação Automática, o ícone de “Dou-lhe uma”, “Dou-lhe duas”, é exibido;

8.5. Assim que a etapa de lances for finalizada e o sistema detectar um empate, conforme estabelece os artigos 44 e 45 da LC 123/2006 a ferramenta inicia a aplicação automática do desempate em favor ME/EPP/MEI, conforme procedimento detalhado neste Edital.

8.6 - O Sistema eletrônico informará as propostas de menor preço de cada participante imediatamente após o encerramento da etapa de lances.

7.1.1.1 É facultado ao(à) Pregoeiro(a) prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação escrita fundamentada feita pelo licitante, antes de findo o prazo.

7.2 Após a negociação do preço, o(a) Pregoeiro(a) iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

8. DA ANÁLISE E ACEITABILIDADE DA PROPOSTA FINAL

8.1 Encerrada a etapa de lances e depois da verificação de possível empate, o(a) Pregoeiro(a) examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto ao preço, à sua exequibilidade, bem como quanto ao cumprimento das especificações do objeto.

8.2 Será desclassificada a proposta ou o lance vencedor, nos termos do item 9.1 do Anexo VI-A da IN SEPLAG n.º 01, de 2018, que:



Rua Dr. Nina Rodrigues, N° 20, Centro, Vargem Grande - MA, CEP n° 65.430-000,
CNPJ n° 05.648.738/0001-83

**RETIFICAÇÃO DO EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO N° PE-036/2021-CPL/PMVG
(Processo Administrativo n°. 0101.05461.2021)**

- 8.2.1** Não estiver em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital;
- 8.2.2** Contenha vício insanável ou ilegalidade;
- 8.2.3** Não apresente as especificações técnicas exigidas pelo Termo de Referência;
- 8.2.4** Apresentar preço final superior ao preço máximo fixado ou que apresentar preço manifestamente inexequível.

8.2.4.1 Quando o licitante não conseguir comprovar que possui ou possuirá recursos suficientes para executar a contento o objeto, será considerada inexequível a proposta de preços ou menor lance que:

8.2.4.1.1 For insuficiente para a cobertura dos custos da contratação, apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato

convocatório da licitação não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio licitante, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração;

8.2.4.1.2 Apresentar um ou mais valores da planilha de custo que sejam inferiores àqueles fixados em instrumentos de caráter normativo obrigatório, tais como leis, medidas provisórias e convenções coletivas de trabalho vigentes.

8.3 Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, na forma do § 3º do art. 43 da Lei n.º 8.666, de 1993, e a exemplo das enumeradas no item 9.4 do Anexo VI-A da IN SEPLAG n.º 01, de 2018, para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta.

8.4 Quando o licitante apresentar preço final inferior a 30% (trinta por cento) da média dos preços ofertados para o mesmo item, e a inexequibilidade da proposta não for flagrante e evidente pela análise da planilha de custos, não sendo possível a sua imediata desclassificação, será obrigatória a realização de diligências para aferir a legalidade e exequibilidade da proposta.

8.5 Qualquer interessado poderá requerer que se realizem diligências para aferir a exequibilidade e a legalidade das propostas, devendo apresentar as provas ou os indícios que fundamentam a suspeita.

8.6 O(A) Pregoeiro(a) poderá convocar o licitante para enviar documento digital complementar, por meio de funcionalidade disponível no sistema, no prazo mínimo de 02 (duas) horas, sob pena de não aceitação da proposta.

8.6.1 Dentre os documentos passíveis de solicitação pelo(a) Pregoeiro(a),



Rua Dr. Nina Rodrigues, N° 20, Centro, Vargem Grande - MA, CEP n° 65.430-000,
CNPJ n° 05.648.738/0001-83

**RETIFICAÇÃO DO EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO N° PE-036/2021-CPL/PMVG
(Processo Administrativo n°. 0101.05461.2021)**

destacam-se as planilhas de custo readequadas com o valor final ofertado.

- 8.7** O(s) prazo(s) estabelecido pelo(a) Pregoeiro(a) poderá(ão) ser prorrogado(s) por solicitação escrita e justificada do licitante, formulada antes de findo o prazo estabelecido, e formalmente aceita pelo(a) Pregoeiro(a).
- 8.8** O(A) Pregoeiro(a) analisará a compatibilidade dos preços unitários apresentados na Planilha de Custos e Formação de Preços com aqueles praticados no mercado em relação aos insumos e quanto aos salários das categorias envolvidas na contratação (se for o caso).
- 8.9** Erros no preenchimento da planilha não constituem motivo para a desclassificação da proposta. A planilha poderá ser ajustada pelo licitante, no prazo indicado pelo(a) Pregoeiro(a), desde que não haja majoração do preço.
- 8.10** Em nenhuma hipótese poderá se alterar o teor da proposta apresentada, seja quanto ao preço ou quaisquer outras condições que importem em modificações de seus termos originais, ressalvadas apenas as alterações absolutamente formais, destinadas a sanar evidentes erros materiais, sem nenhuma alteração do conteúdo e das condições referidas, desde que não venham a causar prejuízos aos demais licitantes.
- 8.11** Para fins de análise da proposta quanto ao cumprimento das especificações do objeto, poderá ser colhida a manifestação escrita do setor requisitante do serviço ou da área especializada no objeto.
- 8.12** Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, o(a) Pregoeiro(a) examinará a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.
- 8.13** Havendo necessidade, o(a) Pregoeiro(a) suspenderá a sessão, informando no "chat" a nova data e horário para a sua continuidade.
- 8.14** Nos itens não exclusivos para a participação de microempresas e empresas de pequeno porte, sempre que a proposta não for aceita, e antes de o(a) Pregoeiro(a) passar à subsequente, haverá nova verificação da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da Lei Complementar n.º 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida, se for o caso.
- 8.15** Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, o(a) Pregoeiro(a) verificará a habilitação do licitante, observado o disposto neste Edital.

9. DA HABILITAÇÃO

9.1 Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do licitante detentor da proposta classificada em primeiro lugar, o Pregoeiro verificará o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

- a) SICAF;
- b) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (www.portaldatransparencia.gov.br/ceis);



Rua Dr. Nina Rodrigues, Nº 20, Centro, Vargem Grande - MA, CEP nº 65.430-000,
CNPJ nº 05.648.738/0001-83

**RETIFICAÇÃO DO EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE-036/2021-CPL/PMVG
(Processo Administrativo nº. 0101.05461.2021)**

- c) Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça (www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php).
- d) Lista de Inidôneos e o Cadastro Integrado de Condenações por Ilícitos Administrativos - CADICON, mantidos pelo Tribunal de Contas da União - TCU;
- 9.1.1 Para a consulta de licitantes pessoa jurídica poderá haver a substituição das consultas das alíneas "b", "c" e "d" acima pela Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica do TCU (<https://certidoesapf.apps.tcu.gov.br/>)
- 9.1.2 A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.
- 9.1.2.1 Caso conste na Consulta de Situação do Fornecedor a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o gestor diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.
- 9.1.2.2 A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.
- 9.1.2.3 O licitante será convocado para manifestação previamente à sua desclassificação.
- 9.1.3 Constatada a existência de sanção, o Pregoeiro reputará o licitante inabilitado, por falta de condição de participação.
- 9.1.4 No caso de inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.
- 9.1.5 Os documentos relativos à habilitação, acompanhados da proposta escrita de preços, dos licitantes, deverão ser encaminhados até a abertura da sessão pública, conforme previsto neste edital, contados da convocação do Pregoeiro, por meio eletrônico (upload), nos formatos (extensões) "pdf", "doc", "xls", "png" ou "jpg", observado o limite de 6 Mb para cada arquivo, conforme regras de aceitação estabelecidas pela plataforma www.bbmnetlicitacoes.com.br.
- 9.2 Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital.
- 9.3 Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.
- 9.4 Se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.



Rua Dr. Nina Rodrigues, Nº 20, Centro, Vargem Grande - MA, CEP nº 65.430-000,
CNPJ nº 05.648.738/0001-83

**RETIFICAÇÃO DO EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE-036/2021-CPL/PMVG
(Processo Administrativo nº. 0101.05461.2021)**

- 9.4.2 Serão aceitos registros de CNPJ de licitante matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.
- 9.4.3 Os originais ou cópias autenticadas por tabelião de notas, dos documentos enviados na forma constante, deverão ser relacionados e apresentados junto ao Setor de Protocolos da Prefeitura Municipal de Vargem Grande/MA, localizada na Rua Dr. Nina Rodrigues, 20 - CEP 65.430-000, das 08h às 12 h, em até 3 (três) dias úteis após o encerramento da sessão pública, sob pena de invalidade do respectivo ato de habilitação e a aplicação das penalidades cabíveis.
- 10** Os documentos poderão ser apresentados em cópia simples, desde que acompanhados dos originais para que sejam autenticados em cartórios, membros da Equipe de Apoio, ou por publicação em órgão da imprensa oficial
- 10.1 Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do licitante detentor da proposta classificada em primeiro lugar, o(a) Pregoeiro(a) verificará o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção ou condição que impeça a participação no certame ou a futura contratação.
- 10.1.2 Constatada a existência de sanção ou condição impeditiva, o(a) Pregoeiro(a) reputará o licitante inabilitado, por falta de condição de participação.
- 10.1.3 No caso de inabilitação haverá nova verificação da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da Lei Complementar n.º 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.
- 10.2 Não ocorrendo inabilitação, o(a) Pregoeiro(a) efetuará as consultas em relação à habilitação jurídica, à regularidade fiscal, e à qualificação econômico-financeira e à qualificação técnica.
- 10.3 A documentação relativa à comprovação da **HABILITAÇÃO JURÍDICA** do licitante consistirá em:
- 10.3.2 Para **Empresa Individual**: Registro Comercial;
- 10.3.3 Para **Sociedade Comercial (sociedade empresária em geral)**: Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor e alterações subsequentes ou a última alteração contratual consolidada, devidamente registrados;
- 10.3.4 No caso de **Sociedade por Ações (sociedade empresarial do tipo S/A)**: Ato constitutivo e alterações subsequentes, devendo vir acompanhados dos documentos de eleição de seus administradores em exercício;
- 10.3.5 Para **Empresa ou Sociedade Estrangeira em funcionamento no Brasil**: Decreto de autorização e ato constitutivo registrado no órgão competente;
- 10.3.6 Para o **Microempreendedor Individual**: Apresentação do Certificado de Microempreendedor Individual;



Rua Dr. Nina Rodrigues, N° 20, Centro, Vargem Grande - MA, CEP n° 65.430-000,
CNPJ n° 05.648.738/0001-83

**RETIFICAÇÃO DO EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO N° PE-036/2021-CPL/PMVG
(Processo Administrativo n°. 0101.05461.2021)**

10.3.7 Declaração de Inexistência de Empregados Menores, de Idoneidade e de Inexistência de Fatos Impeditivos à Habilitação, elaborada em conformidade com o modelo que constitui anexo do Edital;

10.3.8 Declaração de Enquadramento como Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, elaborada em conformidade com o modelo que constitui anexo do Edital, no caso de licitantes que usufruam do tratamento jurídico diferenciado previsto pela Lei Complementar n.º 123, de 2006.

10.3.9 Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva, conforme o caso.

10.4 A documentação relativa à comprovação da **REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA** do licitante consistirá em:

10.4.2 Prova de regularidade para com a Receita Federal do Brasil, mediante apresentação de **Certidão Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União**, expedida pela Procuradoria Geral da Fazenda Nacional, do domicílio ou sede da proponente, ou outra equivalente na forma da lei;

10.4.3 Prova de regularidade para com a Receita Estadual, mediante apresentação de **Certidão Negativa de Tributos Estaduais**, expedida pela Secretaria de Estado da Fazenda, do domicílio ou sede da proponente, ou outra equivalente na forma da lei;

10.4.4 Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal, mediante a apresentação de **Certidão Negativa de Débitos Municipais**, expedida pela Secretaria Municipal da Fazenda, do domicílio ou sede da proponente, ou outra equivalente na forma da lei;

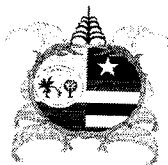
10.4.5 Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de **Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas**, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei n.º 5.452, de 1º de maio de 1943;

10.4.6 Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei, mediante a apresentação da **Certidão de Regularidade do FGTS**.

10.4.7 Para fins de comprovação de regularidade fiscal e trabalhista serão aceitas certidões positivas com efeito de negativas.

10.4.8 Caso o licitante seja considerado isento dos tributos municipais relacionados ao objeto licitatório, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda Municipal do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.

10.5 A comprovação da **QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA** do licitante far-se-á mediante:



Rua Dr. Nina Rodrigues, N° 20, Centro, Vargem Grande - MA, CEP n° 65.430-000,
CNPJ n° 05.648.738/0001-83

**RETIFICAÇÃO DO EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO N° PE-036/2021-CPL/PMVG
(Processo Administrativo n°. 0101.05461.2021)**

10.5.2 Certidão Negativa de falência e de recuperação judicial ou extrajudicial expedida pelo distribuidor da sede fiscal da licitante, dentro do prazo de validade;

10.5.2.1 No caso de praças com mais de um cartório distribuidor, deverão ser apresentadas as certidões de cada distribuidor.

10.5.2.2 No caso de certidão positiva de recuperação judicial ou extrajudicial, o licitante deverá apresentar a comprovação de que o respectivo plano de recuperação foi acolhido judicialmente, na forma do art. 58 da Lei n.º 11.101, de 09 de fevereiro de 2005, sob pena de inabilitação, devendo, ainda, comprovar todos os demais requisitos de habilitação.

10.6 A comprovação da **QUALIFICAÇÃO TÉCNICA** do licitante far-se-á mediante:

10.6.2 Atestado(s) de Capacidade Técnica, em nome do licitante, emitido(s) por pessoa(s) jurídica(s) de direito público ou privado, comprovando a emissão de pelo menos 01 (um) documentos em cada um dos órgãos abaixo relacionados:

10.6.2.1 Licença Ambiental emitida pela Secretaria de Estadual de Meio Ambiente e Recursos Naturais Superintendencia de Recursos Hídricos – SRH;

10.6.2.2 Os atestados deverão referir-se a serviços prestados no âmbito de sua atividade econômica principal ou secundária especificadas no contrato social vigente

10.6.2.3 Não serão aceitos Atestados de Capacidade Técnica de licitantes que atestem para si a qualidade de serviços executados, sendo necessário que o documento seja fornecido por pessoa jurídica diversa do licitante.

10.6.2.4 O licitante disponibilizará, quando lhe for solicitado, todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados apresentados, apresentando, dentre outros documentos, cópia do contrato que deu suporte à contratação, endereço atual da contratante e local em que foram prestados os serviços.

10.6.3 Apresentar comprovação da capacitação técnico-profissional de que a licitante possui em seu quadro permanente, na data prevista da entrega da proposta, profissional de nível superior devidamente apto a realizar a liberação de exploração de materiais pétreos (engenheiro de Minas ou Geólogo) devidamente cadastrado junto aos órgão regulamentadores, detentor de atestado de Responsabilidade Técnica para a referida Liberação;

10.6.3.1 A comprovação de vínculo profissional de que trata o subitem 10.6.3 se fará mediante a apresentação de:

10.6.3.1.1 Cópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS) em que conste o licitante como empregador; ou

10.6.3.1.2 Cópia do Contrato Social ou Estatuto Social do



Rua Dr. Nina Rodrigues, N° 20, Centro, Vargem Grande - MA, CEP n° 65.430-000,
CNPJ n° 05.648.738/0001-83

**RETIFICAÇÃO DO EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE-036/2021-CPL/PMVG
(Processo Administrativo n°. 0101.05461.2021)**

licitante em que conste o profissional como sócio, administrador ou diretor; ou

10.6.3.1.3 Cópia de Contrato de Prestação de Serviços.

10.6.3.2 A anuência do(s) profissional(is) de que trata o subitem 10.6.3 poderá ser suprida mediante assinatura deste(s) na declaração de contratação futura, desde que devidamente identificada(s).

10.6.3.3 Caso apresente declaração de contratação futura de profissional(is) para fins de habilitação e tenha para si adjudicado o objeto desta licitação, deverá a empresa comprovar, concomitantemente à assinatura do contrato, o vínculo com o(s) profissional(is) que se responsabilizará(ão) tecnicamente pela execução dos serviços.

10.6.3.4 No decorrer da execução do serviço, os profissionais de que trata o subitem 10.6.3 poderão ser substituídos, nos termos do art. 30, § 10, da Lei n.º 8.666/1993, por profissionais de experiência equivalente ou superior, desde que a substituição seja aprovada pela Administração.

10.6.4 Comprovação de autorização de licenciamento ambiental do Estado do Maranhão através da Dispensa de Licenciamento Ambiental Estadual;

10.7 Os documentos referidos para comprovação da habilitação poderão ser apresentados em original, cópia autenticada ou publicação em órgão da imprensa oficial.

10.8 A aceitação das certidões, quando emitidas através da internet, fica condicionada à verificação de sua validade, sendo dispensadas de autenticação.

10.9 Será considerada como válida pelo prazo de 90 (noventa) dias, contados a partir da data da respectiva emissão, a certidão que não apresentar prazo de validade, exceto se anexada legislação específica indicativa de prazo distinto.

10.9.2 Não se enquadram no limite de prazo os documentos cuja validade é indeterminada, a exemplo de Atestados de Capacidade Técnica, Certidões de Acervo Técnico e de Anotações de Responsabilidade Técnica (ART) ou Registros de Responsabilidade Técnica (RRT).

10.10 A documentação deverá estar dentro do prazo de validade na data prevista para abertura das propostas no preâmbulo deste Edital, e em nenhum caso será concedido prazo para apresentação de documentos de habilitação que não houverem sido entregues na sessão própria, bem como não será permitida documentação incompleta, protocolo ou quaisquer outras formas de comprovação que não sejam as exigidas neste Edital.

10.11 Não serão aceitas certidões que contenham ressalvas do tipo "não são válidas para fins licitatórios".

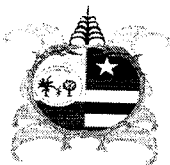
10.12 As microempresas e empresas de pequeno porte deverão encaminhar a documentação de habilitação, ainda que haja alguma restrição de regularidade fiscal e trabalhista, nos termos do § 1º do art. 43 da Lei Complementar n.º 123, de 2006.



Rua Dr. Nina Rodrigues, Nº 20, Centro, Vargem Grande - MA, CEP nº 65.430-000,
CNPJ nº 05.648.738/0001-83

**RETIFICAÇÃO DO EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE-036/2021-CPL/PMVG
(Processo Administrativo nº. 0101.05461.2021)**

- 10.13 Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.
- 10.14 Se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.
- 10.14.2 Serão aceitos registros de CNPJ de licitante matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.
- 10.14.3 Serão aceitos Atestados de Capacidade Técnica ou de Responsabilidade Técnica em nome e com o número do CNPJ da matriz ou da filial da empresa licitante.
- 10.15 Toda e qualquer documentação deverá ser apresentada no idioma pátrio.
- 10.16 Só serão aceitos documentos legíveis, que ofereçam condições de análise pelo(a) Pregoeiro(a).
- 10.17 Não serão admitidos documentos com emendas, rasuras, entrelinhas ou uso de corretivos capazes de prejudicar a sua inteligência e autenticidade.
- 10.18 A verificação em sítios eletrônicos oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões constitui meio legal de prova.
- 10.19 Havendo a necessidade de envio de documentos de habilitação complementares, necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados, o licitante será convocado a encaminhá-los, via sistema, no prazo mínimo de 02 (duas) horas, sob pena de inabilitação.
- 10.19.2 É facultado ao(à) Pregoeiro(a) prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pelo licitante, antes de findo o prazo.
- 10.20 Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital.
- 10.21 A existência de restrição relativamente à regularidade fiscal e trabalhista não impede que a licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte seja declarada vencedora, uma vez que atenda a todas as demais exigências do edital.
- 10.21.2 A declaração do vencedor acontecerá no momento imediatamente posterior à fase de habilitação.
- 10.22 Caso a proposta mais vantajosa seja ofertada por licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, e uma vez constatada a existência de alguma restrição no que tange à regularidade fiscal e trabalhista, a mesma será convocada para, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, após a declaração do vencedor, comprovar a regularização. O prazo poderá ser prorrogado por igual período, a critério da administração pública, quando requerida pelo licitante, mediante apresentação



Rua Dr. Nina Rodrigues, Nº 20, Centro, Vargem Grande - MA, CEP nº 65.430-000,
CNPJ nº 05.648.738/0001-83

**RETIFICAÇÃO DO EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE-036/2021-CPL/PMVG
(Processo Administrativo nº. 0101.05461.2021)**

de justificativa.

10.23 A não-regularização fiscal e trabalhista no prazo previsto no subitem 10.22 acarretará a inabilitação do licitante, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital, sendo facultada a convocação dos licitantes remanescentes, na ordem de classificação. Se, na ordem de classificação, seguir-se outra microempresa ou empresa de pequeno porte com alguma restrição na documentação fiscal e trabalhista, será concedido o mesmo prazo para regularização.

10.24 Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, o(a) Pregoeiro(a) suspenderá a sessão, informando no "chat" a nova data e horário para a continuidade da mesma.

10.25 Será inabilitado o licitante que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Edital.

10.26 Nos itens não exclusivos a microempresas e empresas de pequeno porte, em havendo inabilitação, haverá nova verificação da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da Lei Complementar n.º 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

10.27 O licitante provisoriamente vencedor em um item, que estiver concorrendo em outro item, ficará obrigado a comprovar os requisitos de habilitação cumulativamente, isto é, somando as exigências do item em que venceu às do item em que estiver concorrendo, e assim sucessivamente, sob pena de inabilitação, além da aplicação das sanções cabíveis.

10.27.2 Não havendo a comprovação cumulativa dos requisitos de habilitação, a inabilitação recairá sobre o(s) grupo(s) de menor(es) valor(es) cuja retirada(s) seja(m) suficiente(s) para a habilitação do licitante nos remanescentes.

10.28 Constatado o atendimento às exigências de habilitação fixadas no Edital, o licitante será declarado vencedor.

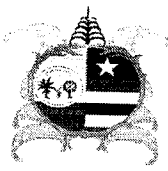
11 DO ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA VENCEDORA

11.1 A proposta final do licitante declarado vencedor deverá:

11.1.2 Ser redigida em língua portuguesa, datilografada ou digitada (preferencialmente em papel timbrado no formato ABNT A4), em uma via, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas capazes de prejudicar a sua inteligência e autenticidade, devendo a última folha ser assinada e as demais rubricadas pelo licitante ou seu representante legal;

11.1.3 Conter a Razão Social e número de inscrição do licitante no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ);

11.1.4 Os preços deverão ser expressos em moeda corrente nacional, o valor unitário em algarismos e o valor global em algarismos e por extenso, com 02 (duas) casas decimais após a vírgula;



Rua Dr. Nina Rodrigues, Nº 20, Centro, Vargem Grande - MA, CEP nº 65.430-000,
CNPJ nº 05.648.738/0001-83

**RETIFICAÇÃO DO EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE-036/2021-CPL/PMVG
(Processo Administrativo nº. 0101.05461.2021)**

11.1.5 Descrição detalhada do objeto, contendo as informações similares à especificação do Termo de Referência.

11.2 A proposta final deverá ser documentada nos autos e será levada em consideração no decorrer da execução do contrato e aplicação de eventual sanção à Contratada, se for o caso.

11.2.2 Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam a Contratada.

11.3 Ocorrendo divergência entre os preços unitários e o preço global, prevalecerão os primeiros; no caso de divergência entre os valores numéricos e os valores expressos por extenso, prevalecerão estes últimos, a menos que, na opinião do(a) Pregoeiro(a), exista um erro grosseiro e óbvio, ou, ainda, na omissão de um desses valores (algarismo ou extenso), a proposta será válida desde que não haja dúvidas sobre o preço apresentado.

11.4 A oferta deverá ser firme e precisa, limitada, rigorosamente, ao objeto deste Edital, sem conter alternativas de preço ou de qualquer outra condição que induza o julgamento a mais de um resultado, sob pena de desclassificação.

11.5 A proposta deverá obedecer aos termos deste Edital e seus Anexos, não sendo considerada aquela que não corresponda às especificações ali contidas ou que estabeleça vínculo à proposta de outro licitante.

11.6 As propostas que contenham a descrição do objeto, o valor e os documentos complementares estarão disponíveis na internet.

12 DOS RECURSOS

12.1 O(A) Pregoeiro(a) declarará o vencedor e, depois de decorrida a fase de regularização fiscal e trabalhista de microempresa ou empresa de pequeno porte, se for o caso, concederá o prazo de no mínimo 30 (trinta) minutos, para que qualquer licitante manifeste a intenção de recorrer, de forma motivada, isto é, indicando contra qual(is) decisão(ões) pretenderecorrer e por quais motivos, em campo próprio do sistema.

12.1.2 A data e o horário em que será aberta a fase de manifestação de interesse na interposição de recurso serão informados pelo(a) Pregoeiro(a) via chat após o término da disputa de lances e declaração dos vencedores.

12.1.3 Após a manifestação o licitante terá prazo de 03 (três) dias para a apresentação das razões recursais, ficando os demais licitantes desde logo intimados para apresentar contrarrazões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

12.1.4 A falta de manifestação motivada do licitante quanto à intenção de recorrer importará a decadência desse direito.

12.2 Havendo quem se manifeste, caberá ao(à) Pregoeiro(a) verificar a tempestividade e a



Rua Dr. Nina Rodrigues, Nº 20, Centro, Vargem Grande - MA, CEP nº 65.430-000,
CNPJ nº 05.648.738/0001-83

RETIFICAÇÃO DO EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE-036/2021-CPL/PMVG (Processo Administrativo nº. 0101.05461.2021)

existência de motivação da intenção de recorrer, para decidir se admite ou não o recurso, fundamentadamente.

12.2.2 Nesse momento o(a) Pregoeiro(a) não adentrará no mérito recursal, mas apenas verificará as condições de admissibilidade do recurso.

12.3 Não serão conhecidos os recursos apresentados fora do prazo legal e/ou subscritos por representante não habilitado legalmente ou não identificado no processo para responder pelo licitante.

12.4 Não será concedido prazo para recurso sobre assuntos meramente protelatórios ou quando não justificada a intenção de interpor recurso pelo licitante.

12.5 O acolhimento do recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

12.6 Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados, no endereço constante neste Edital.

13 DA REABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA

13.1 A sessão pública poderá ser reaberta:

13.1.2 Nas hipóteses de provimento de recurso que leve à anulação de atos anteriores à realização da sessão pública precedente ou em que seja anulada a própria sessão pública, situação em que serão repetidos os atos anulados e os que dele dependam.

13.1.3 Quando houver erro na aceitação do preço melhor classificado ou quando o licitante declarado vencedor não assinar o contrato, não retirar o instrumento equivalente ou não comprovar a regularização fiscal e trabalhista, nos termos do § 1º do art. 43 da Lei Complementar n.º 123, de 2006, serão adotados os procedimentos imediatamente posteriores ao encerramento da etapa de lances.

13.2 Todos os licitantes remanescentes deverão ser convocados para acompanhar a sessão reaberta.

13.2.2 A convocação se dará por meio do sistema eletrônico ("chat"), e-mail, ou, ainda, fac-símile, de acordo com a fase do procedimento licitatório.

13.2.3 A convocação feita por e-mail ou fac-símile dar-se-á de acordo com os dados contidos no sistema de Pregão Eletrônico, sendo responsabilidade do licitante manter seus dados cadastrais atualizados.

14 DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

14.1 O objeto da licitação será adjudicado ao licitante declarado vencedor, por ato do(a) Pregoeiro(a), caso não haja interposição de recurso, ou pela autoridade competente, após a regular decisão dos recursos apresentados.



Rua Dr. Nina Rodrigues, Nº 20, Centro, Vargem Grande - MA, CEP nº 65.430-000,
CNPJ nº 05.648.738/0001-83

**RETIFICAÇÃO DO EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE-036/2021-CPL/PMVG
(Processo Administrativo nº. 0101.05461.2021)**

14.2 Após a fase recursal, constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente homologará o procedimento licitatório.

15 DA GARANTIA DE EXECUÇÃO

15.1 Será exigida a prestação de garantia na presente contratação, conforme regras constantes do Termo de Referência.

16 DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

16.1 Homologado o resultado da licitação, terá o adjudicatário o prazo de 03 (três) dias, contados a partir da data de sua convocação, para assinar a Ata de Registro de Preços, cujo prazo de validade encontra-se nela fixado, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

16.2 Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura da Ata de Registro de Preços, a Administração poderá encaminhá-la para assinatura, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR) ou meio eletrônico, para que seja assinada e devolvida no prazo de até 05 (cinco) dias, a contar da data de seu recebimento.

16.3 O prazo estabelecido no subitem anterior para assinatura da Ata de Registro de Preços poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, quando solicitado pelo(s) licitante(s) vencedor(s), durante o seu transcurso, e desde que devidamente aceito.

16.4 Serão formalizadas tantas Atas de Registro de Preços quanto necessárias para o registro de todos os itens constantes no Termo de Referência, com a indicação do licitante vencedor, a descrição do(s) item(ns), as respectivas quantidades, preços registrados e demais condições.

16.4.2 Será incluído na ata, sob a forma de anexo, o registro dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais aos do licitante vencedor na sequência da classificação do certame, excluído o percentual referente à margem de preferência, quando o objeto não atender aos requisitos previstos no art. 3º da Lei nº 8.666, de 1993;

17 DO TERMO DE CONTRATO OU INSTRUMENTO EQUIVALENTE

17.1 Após a homologação da licitação, em sendo realizada a contratação, será firmado Termo de Contrato ou emitido instrumento equivalente.

17.2 O adjudicatário terá o prazo de 05(cinco) dias úteis, contados a partir da data de sua convocação, para assinar o Termo de Contrato ou aceitar instrumento equivalente, conforme o caso (Nota de Empenho/Carta Contrato/Autorização), sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

17.2.2 Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura do Termo de Contrato ou aceite do instrumento equivalente, a Administração poderá encaminhá-lo para assinatura ou aceite da Adjudicatária, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR) ou meio eletrônico, para que seja assinado ou aceite no prazo de 05 (cinco) dias, a contar da data de seu recebimento.

17.2.3 O prazo previsto no subitem anterior poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do adjudicatário e aceita pela Administração.



Rua Dr. Nina Rodrigues, Nº 20, Centro, Vargem Grande - MA, CEP nº 65.430-000,
CNPJ nº 05.648.738/0001-83

**RETIFICAÇÃO DO EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE-036/2021-CPL/PMVG
(Processo Administrativo nº. 0101.05461.2021)**

- 17.3 O Aceite da Nota de Empenho ou do instrumento equivalente, emitida à empresa adjudicada, implica no reconhecimento de que:
- 17.3.2 referida Nota está substituindo o contrato, aplicando-se à relação de negócios ali estabelecida as disposições da Lei nº 8.666, de 1993;
 - 17.3.3 a contratada se vincula à sua proposta e às previsões contidas no edital e seus anexos;
 - 17.3.4 a contratada reconhece que as hipóteses de rescisão são aquelas previstas nos artigos 77 e 78 da Lei nº 8.666/93 e reconhece os direitos da Administração previstos nos artigos 79 e 80 da mesma Lei.
- 17.4 O prazo de vigência da contratação é ematé 31 de Dezembro de 2020, prorrogável conforme previsão no instrumento contratual ou no termo de referência.
- 17.5 Previamente à contratação a Administração realizará consulta ao SICAF para identificar possível suspensão temporária de participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas, observado o disposto no art. 29, da Instrução Normativa nº 3, de 26 de abril de 2018, e nos termos do art. 6º, III, da Lei nº 10.522, de 19 de julho de 2002, consulta prévia ao CADIN.
- 17.5.2 Nos casos em que houver necessidade de assinatura do instrumento de contrato, e o fornecedor não estiver inscrito no SICAF, este deverá proceder ao seu cadastramento, sem ônus, antes da contratação.
 - 17.5.3 Na hipótese de irregularidade do registro no SICAF, o contratado deverá regularizar a sua situação perante o cadastro no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, sob pena de aplicação das penalidades previstas no edital e anexos.
- 17.6 Na assinatura do contrato, será exigida a comprovação das condições de habilitação consignadas no edital, que deverão ser mantidas pelo licitante durante a vigência do contrato.
- 17.7 Na hipótese de o vencedor da licitação não comprovar as condições de habilitação consignadas no edital ou se recusar a assinar o contrato, a Administração, sem prejuízo da aplicação das sanções das demais cominações legais cabíveis a esse licitante, poderá convocar outro licitante, respeitada a ordem de classificação, para, após a comprovação dos requisitos para habilitação, analisada a proposta e eventuais documentos complementares e, feita a negociação, assinar o contrato.

18 DO REAJUSTAMENTO

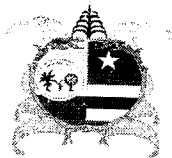
18.1 As regras acerca do reajuste do valor contratual são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Edital.

19 DA ACEITAÇÃO DO OBJETO E DA FISCALIZAÇÃO

19.1 Os critérios de aceitação do objeto e de fiscalização estão previstos no Termo de Referência, anexo a este Edital.

20 DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

20.1 As obrigações da Contratante e da Contratada são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Edital.



Rua Dr. Nina Rodrigues, Nº 20, Centro, Vargem Grande - MA, CEP nº 65.430-000,
CNPJ nº 05.648.738/0001-83

**RETIFICAÇÃO DO EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE-036/2021-CPL/PMVG
(Processo Administrativo nº. 0101.05461.2021)**

21 DO PAGAMENTO

21.1 As regras acerca do pagamento são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Edital.

22 DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS.

22.1 Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 10.520, de 2002, o licitante/adjudicatário que:

22.1.2 Não assinar o termo de contrato ou aceitar/retirar o instrumento equivalente, quando convocado dentro do prazo de validade da proposta;

22.1.3 Apresentar documentação falsa;

22.1.4 Deixar de entregar os documentos exigidos no certame;

22.1.5 Ensejar o retardamento da execução do objeto;

22.1.6 Não mantiver a proposta;

22.1.7 Cometer fraude fiscal;

22.1.8 Comportar-se de modo inidôneo.

22.2 Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os licitantes, em qualquer momento da licitação, mesmo após o encerramento da fase delances.

22.3 O licitante/adjudicatário que cometer qualquer das infrações discriminadas nos subitens anteriores ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

22.3.2 Advertência por faltas leves, assim entendidas como aquelas que não acarretarem prejuízos significativos ao objeto da contratação;

22.3.3 Multa de até 15% (quinze por cento) sobre o valor estimado do(s) item(s) prejudicado(s) pela conduta do licitante;

22.3.4 Suspensão de licitar e impedimento de contratar com o órgão pelo qual a Administração Pública opera e atua concretamente, pelo prazo de até dois anos;

22.3.5 Impedimento de licitar e de contratar com a Município, pelo prazo de até cinco anos;

22.3.5.1 A sanção de impedimento de licitar e contratar prevista neste subitem também é aplicável em quaisquer das hipóteses previstas como infração administrativa no subitem 21.1 deste Edital.

22.3.6 Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a



Rua Dr. Nina Rodrigues, Nº 20, Centro, Vargem Grande - MA, CEP nº 65.430-000,
CNPJ nº 05.648.738/0001-83

**RETIFICAÇÃO DO EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE-036/2021-CPL/PMVG
(Processo Administrativo nº. 0101.05461.2021)**

Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Contratante pelos prejuízos causados.

- 22.4 A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.
- 22.5 Caso o valor da multa não seja suficiente para cobrir os prejuízos causados pela conduta do licitante, o Município poderá cobrar o valor remanescente judicialmente, conforme art. 419 do Código Civil.
- 22.6 Nenhuma sanção será aplicada sem o devido processo administrativo, que preveja defesa prévia do interessado e recurso nos prazos definidos em lei, sendo-lhe franqueada vista ao processo.
- 22.6.2 A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.
- 22.6.3 As penalidades serão obrigatoriamente registradas no CAFILC.
- 22.7 A advertência será aplicada pela autoridade competente, por escrito.
- 22.8 Todos os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados nos autos, assegurado o contraditório e a ampla defesa e deverá ser precedida de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente.
- 22.9 A rescisão contratual poderá ser:
- 22.9.2 Determinada por Ato unilateral e escrito do CONTRATANTE, nos casos enumerados nos incisos I a XII e XVII do art. 78 da Lei nº 8.666, de 1993.
- 22.9.3 Amigável, por acordo entre as partes, mediante autorização escrita e fundamentada pelo CONTRATANTE, reduzida a termo no processo de licitação, desde que haja conveniência do CONTRATANTE.
- 22.9.4 Judicial, nos termos da legislação.
- 22.9.5 No caso do subitem 21.10.1, a rescisão deverá ser precedida de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente.
- 22.10 Constituem motivos para rescisão do Contrato, os previstos no art. 78 da Lei nº 8.666, de 1993.
- 22.11 Em caso de rescisão prevista nos incisos XII a XVIII do art. 78 da Lei nº 8.666, de 1993, sem que haja culpa da CONTRATADA, será esta ressarcida dos prejuízos regularmente comprovados, quando os houver sofrido, com direito a:
- 22.11.2 Devolução de garantia;



Rua Dr. Nina Rodrigues, Nº 20, Centro, Vargem Grande - MA, CEP nº 65.430-000,
CNPJ nº 05.648.738/0001-83

**RETIFICAÇÃO DO EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE-036/2021-CPL/PMVG
(Processo Administrativo nº. 0101.05461.2021)**

- 22.11.3 Pagamentos devidos pela execução do Contrato até a data da rescisão.
- 22.12 A rescisão de que trata o inciso do art. 79 acarreta as consequências previstas nos incisos I a IV do art. 80, ambos da Lei n.º 8.666, de 1993.
- 22.13 Na hipótese de se concretizar a rescisão contratual, poderá o CONTRATANTE contratar com as licitantes classificadas em colocação subsequente, ou efetuar nova licitação.
- 22.14 Em caso de a Adjudicatária deixar de cumprir sua proposta, será convocada a seguinte, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, sem prejuízo da aplicação das sanções cabíveis quando se tratar de recusa injustificada, garantindo o direito ao contraditório e à ampla defesa.
- 22.15 As penalidades referidas no caput do art. 81 da Lei n.º 8.666, de 1993, não se aplicam às demais licitantes, convocadas nos termos do subitem precedente, que não aceitarem a contratação.
- 22.16 Ficarão ainda sujeitos às penalidades previstas nos incisos III e IV do art. 87 da Lei n.º 8.666, de 1993, os profissionais ou as empresas que praticarem os ilícitos previstos no art. 88 do mesmo diploma legal.
- 22.17 As penalidades só poderão ser relevadas nas hipóteses de caso fortuito ou força maior, devidamente justificado e comprovado, a juízo da Administração.
- 22.18 A não manutenção das condições de habilitação pela contratada poderão dar ensejo à rescisão contratual, sem prejuízo das demais sanções.
- 22.19 A CONTRATANTE poderá conceder um prazo para que a CONTRATADA regularize suas obrigações trabalhistas ou suas condições de habilitação, sob pena de rescisão contratual, quando não identificar má-fé ou a incapacidade da empresa de corrigir a situação.
- 22.20 As sanções por atos praticados no decorrer da contratação estão previstas no Termo de Referência.

23 DA FORMAÇÃO DO CADASTRO DE RESERVA

- 23.1 Após o encerramento da etapa competitiva, os licitantes poderão reduzir seus preços ao valor da proposta do licitante mais bem classificado.
- 23.2 A apresentação de novas propostas na forma deste item não prejudicará o resultado do certame em relação ao licitante melhor classificado.
- 23.3 Havendo um ou mais licitantes que aceitem cotar suas propostas em valor igual ao do licitante vencedor, estes serão classificados segundo a ordem da última proposta individual apresentada durante a fase competitiva.
- 23.4 Esta ordem de classificação dos licitantes registrados deverá ser respeitada nas contratações e somente será utilizada acaso o melhor colocado no certame não assine a ata ou tenha seu registro cancelado nas hipóteses previstas nos artigos 20 e 21 do Decreto nº 7.892/2013.



Rua Dr. Nina Rodrigues, Nº 20, Centro, Vargem Grande - MA, CEP nº 65.430-000,
CNPJ nº 05.648.738/0001-83

**RETIFICAÇÃO DO EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE-036/2021-CPL/PMVG
(Processo Administrativo nº. 0101.05461.2021)**

24 DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

- 24.1 Até 03 (três) dias úteis antes da data designada para a abertura da sessão pública, qualquer pessoa poderá impugnar este Edital.
- 24.2 A impugnação poderá ser realizada por forma eletrônica, pelo e-mail www.bbmnetlicitacoes.com.br ou por petição dirigida ou protocolada no endereço Rua Dr. Nina Rodrigues, 20, Centro, Setor de Protocolos da Comissão Permanente de Licitação.
- 24.3 Caberá ao Pregoeiro, auxiliado pelos responsáveis pela elaboração deste Edital e seus anexos, decidir sobre a impugnação no prazo de até dois dias úteis contados da data de recebimento da impugnação.
- 24.4 Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.
- 24.5 Os pedidos de esclarecimentos referentes a este processo licitatório deverão ser enviados ao Pregoeiro, até 03 (três) dias úteis anteriores à data designada para abertura da sessão pública, exclusivamente por meio eletrônico via internet, no endereço indicado no Edital.
- 24.6 O pregoeiro responderá aos pedidos de esclarecimentos no prazo de dois dias úteis, contado da data de recebimento do pedido, e poderá requisitar subsídios formais aos responsáveis pela elaboração do edital e dos anexos.
- 24.7 As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.
- 24.7.2 A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo pregoeiro, nos autos do processo de licitação.
- 24.8 As respostas aos pedidos de esclarecimentos serão divulgadas pelo sistema e vincularão os participantes e a administração.

25 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 25.1 Da sessão pública do Pregão divulgar-se-á Ata no sistema eletrônico.
- 25.2 Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Pregoeiro.
- 25.3 Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília - DF.
- 25.4 No julgamento das propostas e da habilitação, o Pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.
- 25.5 A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.
- 25.6 As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.



Rua Dr. Nina Rodrigues, N° 20, Centro, Vargem Grande - MA, CEP n° 65.430-000,
CNPJ n° 05.648.738/0001-83

**RETIFICAÇÃO DO EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO N° PE-036/2021-CPL/PMVG
(Processo Administrativo n°. 0101.05461.2021)**

- 25.7 Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.
- 25.8 Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.
- 25.9 O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.
- 25.10 Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.
- 25.11 O Edital está disponibilizado, na íntegra, no endereço eletrônico o <http://site.tce.ma.gov.br/index.php/mural-de-licitacoes-2>, www.bbmnetlicitacoes.com.br, também poderão ser lidos e/ou obtidos no endereço Rua Dr. Nina Rodrigues, n° 20, Centro, nos dias úteis, no horário das 08:00 horas às 12:00 horas, mesmo endereço e período no qual os autos do processo administrativo permanecerão com vista franqueada aos interessados.
- 25.12 Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:
- 25.12.2 ANEXO I - Termo de Referência/Projeto Básico
 - 25.12.3 ANEXO II – Minuta de Ata de Registro de Preços
 - 25.12.4 ANEXO III – Minuta de Termo de Contrato(quando for o caso)
 - 25.12.5 ANEXO IV – Declaração que não Emprega Menor de 18 Anos.
 - 25.12.6 ANEXO V – Declaração de Conhecimento e atendimento às Condições do Edital.
 - 25.12.7 ANEXO VI – Modelo de Carta de Apresentação de Proposta Final para Prestação aos Serviços/Fornecimento.
 - 25.12.8 ANEXO VII – Modelo de Declaração de Responsabilidade.
 - 25.12.9 ANEXO VIII – Modelo de declaração de Enquadramento no Regime de microempresa ou Empresa de Pequeno Porte.
 - 25.12.10 ANEXO IX – Modelo de declaração de Inexistência de Vinculo Familiar.
 - 25.12.11 ANEXO X – Ficha Técnica Descritiva.
 - 25.12.12 ANEXO XI – Termo de Vistoria ou Declaração de Não Realização de Visita Técnica.

Vargem Grande/MA, 22 de Junho de 2021.


JOSÉ SOUSA BARROS FILHO

Secretario Municipal de Obras, Transportes e Urbanismo

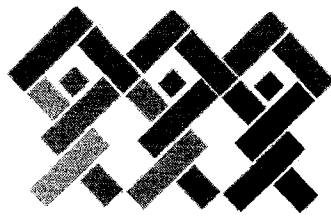
PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

ITEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UNID.	QUANT.	REFERÊNCIA SINAPI/ORSE	P. UNIT. SEM BDI	P. UNIT. COM BDI	PREÇO TOTAL
3.2.32	CONTACTOR 32 A	UND	18,00	ORSE-12262	368,89	481,14	8.660,52
3.2.33	CURVA DE 50MM	UND	30,00	SINAPI-1959	15,97	20,83	624,90
3.2.34	DIAFRAGUER	UND	30,00	CPU 61	156,19	203,72	6.111,60
3.2.35	DISJUNTOR UNIPOLAR 32A	UND	36,00	CPU 62	8,96	11,69	420,84
3.2.36	JOELHO DE 45°X50MM	UND	40,00	CPU 63	3,23	4,21	168,40
3.2.37	LUVA DE 1" FG	UND	96,00	CPU 64	12,43	16,21	1.556,16
3.2.38	LUVA DE 1 1/2" FG TUPY	UND	300,00	CPU 65	22,73	29,65	8.895,00
3.2.39	LUVA DE ACOPLAMENTO DA BOMA	UND	20,00	CPU 66	31,92	41,63	832,60
3.2.40	LUVA DE UNIÃO 50MM	UND	40,00	CPU 67	26,71	34,84	1.393,60
3.2.41	MANCAL DE ESCORA	UND	16,00	CPU 68	130,52	170,24	2.723,84
3.2.42	PAINEL DE 0,5 CV MONO	UND	11,00	ORSE-8049	1.140,67	1.487,78	16.365,58
3.2.43	PAINEL DE 1 CV MONO	UND	11,00	ORSE-8049	1.140,67	1.487,78	16.365,58
3.2.44	PAINEL DE 1,5 CV MONO	UND	18,00	ORSE-8049	1.140,67	1.487,78	26.780,04
3.2.45	PAINEL DE 1,5 CV TRIFÁSICO	UND	12,00	ORSE-8049	1.140,67	1.487,78	17.853,36
3.2.46	PAINEL DE 2 CV MONO	UND	6,00	ORSE-8049	1.140,67	1.487,78	8.926,68
3.2.47	PAINEL DE 2 CV TRIFÁSICO	UND	4,00	ORSE-8049	1.140,67	1.487,78	5.951,12
3.2.48	PAINEL DE 3 CV TRIFÁSICO	UND	6,00	ORSE-8049	1.140,67	1.487,78	8.926,68
3.2.49	PAINEL DE 3 CV MONO	UND	8,00	ORSE-8049	1.140,67	1.487,78	11.902,24
3.2.50	REGISTRO DE 50MM PLASTURBOS	UND	24,00	CPU 69	47,74	62,27	1.494,48
3.2.51	RELÉ DE PROTEÇÃO 380 V	UND	33,00	CPU 70	284,77	371,43	12.257,19
3.2.52	TUBO DE 1" ROSCA	UND	92,00	ORSE-2310	32,80	42,78	3.935,76
3.2.53	RELÉ DE TEMPO 220	UND	30,00	ORSE-3016	68,90	89,87	2.696,10
3.2.54	RELÉ TÉRMICO 12 A 18 A	UND	18,00	SINAPI-12359	126,99	165,63	2.981,34
3.2.55	RETENTOR 19X28,5X6 BOMBA	UND	20,00	CPU 71	97,00	126,52	2.530,40
3.2.56	ROTOR + DIFUSOR DO BOMBEADOR 4RSIA	UND	220,00	CPU 72	52,85	68,93	15.164,60
3.2.57	TER DE 50MM	UND	20,00	ORSE-5665	24,73	32,26	645,20
3.2.58	TUBO DE 1 1/2" PVC Brasil	UND	355,00	CPU 73	76,86	100,25	35.588,75
3.2.59	TUBO DE 4M X 1 1/2" EDUTOR	UND	300,00	CPU 74	51,24	66,83	20.049,00
3.2.60	TUBO DE 50MM PLASTURBOS	UND	22,00	CPU 75	98,94	129,05	2.839,10
3.2.61	TUBO GEOMECANICO DE 4"	UND	110,00	CPU 76	216,22	282,02	31.022,20
VALOR GLOBAL							1.912.884,11

Importa o o valor global do orçamento em:

R\$ 1.912.884,11 um milhão, novecentos e doze mil, oitocentos e oitenta e quatro reais e onze centavos

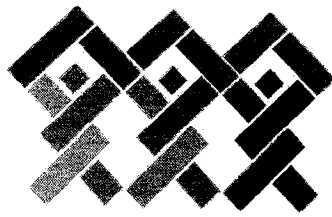
VARGEM GRANDE/MA, 13 DE MAIO DE 2021



Prefeitura de
**VARGEM
GRANDE**
DE MÃOS DADAS CONSTRUINDO O NOVO

**CADERNO DE DISCRIMINAÇÕES TÉCNICAS DOS SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO
CORRETIVA DE POÇOS E BOMBAS COM REPOSIÇÃO DE SUPRIMENTOS NO
MUNICÍPIO DE VARGEM GRANDE/MA**

[Handwritten signature]



Prefeitura de
**VARGEM
GRANDE**
DE MÃOS DADAS CONSTRUINDO O NOVO

APRESENTAÇÃO

INTRODUÇÃO

Vargem Grande é um município brasileiro do estado do Maranhão. Sua população estimada em 2019 foi de 56.510 habitantes.

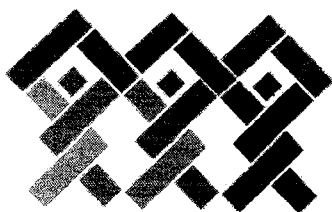
Vizinho dos municípios de Nina Rodrigues, Itapecuru Mirim, Catanhede, Coroatá, Pirapemas, Timbiras, Presidente Vargas. Vargem Grande se situa a 56 km de Itapecuru Mirim, a maior cidade nos arredores.

Com a manutenção corretiva de poços e bombas com reposição de suprimentos, pretende-se proporcionar a essas comunidades condições básicas de saneamento, disponibilizando água potável para o consumo humano, e doméstico diário, visando à melhoria da qualidade de vida dos seus usuários, como também viabilizar a implantação de projetos produtivos que dependem do uso da água (como hortas). Assim, justificando plenamente a implantação desses Sistemas nessas comunidades.

Após a conclusão dos serviços e tendo todas as famílias dos povoados beneficiados, espera-se que os índices de infestação de doenças de veiculação hídricas causadas pela falta de um sistema de água de qualidade deixem de existir.

Com a execução dessas obras, vislumbra-se melhorar as condições socioeconômicas da população dessas comunidades, que atualmente estão enfrentando circunstâncias adversas às suas próprias subsistências, diante de problemas que envolvem diretamente a saúde.

3



MEMORIAL DESCRITIVO

CONCEPÇÃO DE PROJETO

As informações abaixo discriminadas visam fornecer orientações e diretrizes gerais sobre as atividades requeridas para a execução da obra manutenção corretiva de poços e bombas com reposição de suprimentos no Município de Vargem Grande /MA.

GENERALIDADES

Estas especificações têm como objetivo estabelecer as normas e condições para a execução de obras e serviços relativos à manutenção corretiva de poços e bombas com reposição de suprimentos no Município de Vargem Grande /MA.

O memorial busca a racionalização de procedimentos, a fim de se estabelecer um comportamento mínimo desejado, não só dos materiais, componentes e serviços, mas também das especificações técnicas.

OBJETIVO

O Projeto proposto, objetiva implantar no município de Vargem Grande /MA, a manutenção corretiva de poços e bombas com reposição de suprimentos, ou seja, atenderá a população da comunidade com água dentro dos padrões de potabilidade exigidos pelo Ministério da Saúde, com quantidade e qualidade suficiente para atender todas as famílias, melhorando a qualidade de vida dos moradores.

SITUAÇÃO ATUAL

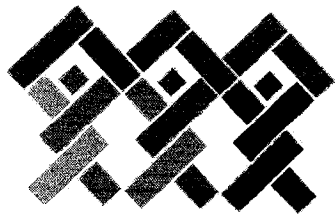
Essas localidades necessitam a manutenção corretiva de poços e bombas com reposição de suprimentos, para melhor funcionamento do abastecimento de água.

JUSTIFICATIVA

Visa proporcionar a essas comunidades condições básicas de saneamento, disponibilizando água potável para o consumo humano, e doméstico diário, visando à melhoria da qualidade de vida dos seus usuários, como também viabilizar a implantação de projetos produtivos que dependem do uso da água (como hortas). Assim, justificando plenamente a implantação desses Sistemas nessas comunidades.

DADOS POPULACIONAIS DO MUNICÍPIO

De acordo com informações do IBGE a população do município para o ano de 2019 era de 56.510 habitantes.



ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA

SERVIÇOS PRELIMINARES

- **Placa da obra em chapa de aço galvanizado**

Será confeccionada a placa da Obra, conforme padrão do CAEMA. O material a ser utilizado na confecção será: Placa: (2,00x3,00) m = 6,00m²

Placa em folha de zinco de 2,50mm

Apoio: peça em madeira 3"x6" de lei do tipo jatobá com 3,00m de altura.

Contraventamento: sarrafo de madeira de 1"x4" com comprimento de 3,20m.

Todas as peças serão fixadas com pregos 2 ½ x 1 ½ x 13.

A placa deverá ser instalada em local de fácil visibilidade

ADMINISTRAÇÃO

- **Administração Local**

A Administração de obras se dará pelo acompanhamento diário ao seu empreendimento em todos os seguimentos, que será desde a cotação de materiais básicos que consideramos necessários para o andamento da construção ou reforma, como o acompanhamento pré-agendado para escolha de materiais de acabamento com os proprietários, orientação técnica diária a todos os funcionários do empreendimento como etapas a serem cumpridas, e forma correta para que não ocorra desperdícios e mantermos sempre uma obra limpa e enxuta com segurança e sempre pensando no meio ambiente.

SERVIÇOS

- **Visita técnica**

O dimensionamento e a organização da mão de obra para a execução dos diversos serviços, serão atribuições da contratada, que deverá considerar a qualificação técnica do profissional da obra, a eficiência e a conduta.

- **Desmontagem de bomba submersa**

Desmontagem da bomba submersa para manutenção corretiva da mesma.

- **Limpeza de poço artesiano**

Para não estragar os componentes, uma equipe especializada faz a remoção de todas as impurezas que estão no filtro e retiram as incrustações que vão se acumulando naturalmente com o passar do tempo.

- **Montagem de bomba submersa**

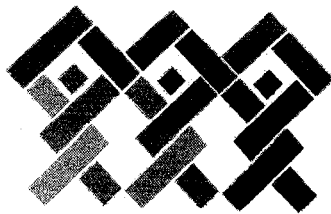
Após a limpeza e manutenção da bomba, monta – se novamente para seu funcionamento.

- **Manutenção de bomba centrífuga de 0,5 a 1 cv 220**

A Manutenção Bomba Centrífuga é importante, pois prolonga a vida útil do equipamento, podendo ser realizada a manutenção preditiva, preventiva e a corretiva.

- **Manutenção de bomba centrífuga de 1,5 a 2 cv 220**

A Manutenção Bomba Centrífuga é importante, pois prolonga a vida útil do equipamento, podendo ser realizada a manutenção preditiva, preventiva e a corretiva.



- **Manutenção de bomba centrífuga de 3 a 5 cv 220**

A Manutenção Bomba Centrífuga é importante, pois prolonga a vida útil do equipamento, podendo ser realizada a manutenção preditiva, preventiva e a corretiva.

- **Limpeza da bomba submersa BHS**

A Limpeza da Bomba Centrífuga é importante, pois evita problemas no equipamento.

- **Manutenção bomba injetora de 0,5 à 1 cv 220**

A Manutenção Bomba Centrífuga é importante, pois prolonga a vida útil do equipamento, podendo ser realizada a manutenção preditiva, preventiva e a corretiva.

- **Manutenção bomba injetora de 1,5 à 2 cv 220**

A Manutenção Bomba Centrífuga é importante, pois prolonga a vida útil do equipamento, podendo ser realizada a manutenção preditiva, preventiva e a corretiva.

- **Manutenção bomba injetora de 3 à 5 cv 220**

A Manutenção Bomba Centrífuga é importante, pois prolonga a vida útil do equipamento, podendo ser realizada a manutenção preditiva, preventiva e a corretiva.

- **Montagem de cavalete do poço em fg**

Nos kits cavaletes serão em ferro galvanizado e deverão estar inclusas todas as peças e conexões necessárias.

- **Montagem de cavalete do poço em pvc**

Nos kits cavaletes serão em pvc rígido e deverão estar inclusas todas as peças e conexões necessárias.

- **Montagem de painel de comando 0,5 à 3cv**

Esse painel deverá ser instalado de forma de sobrepor atendendo o manual do fabricante do aparelho.

- **Montagem do bombeador de 4"**

O bombeador de 4" deve ser montado de acordo com as instruções do fabricante.

- **Montagem do bombeador de 6"**

O bombeador de 6" deve ser montado de acordo com as instruções do fabricante.

- **Rebobinamento do motor submerso 1 à 1,5 cv 380**

- **Rebobinamento do motor convencional 0,5 à 1 cv 220**

- **Rebobinamento do motor convencional 1,5 à 2 cv 220**

- **Rebobinamento do motor convencional 3 à 5 cv 220**

- **Rebobinamento do motor convencional 6 à 8 cv 220**

- **Rebobinamento do motor submerso 1 à 1,5 cv 220**

- **Rebobinamento do motor submerso 2 à 3 cv 220**

- **Rebobinamento do motor submerso 2 à 3 cv 380**

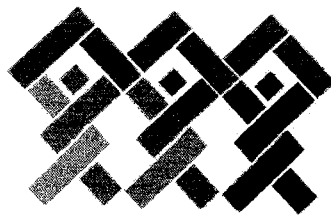
- **Rebobinamento do motor submerso 4 à 5 cv 220**

- **Rebobinamento do motor submerso 4 à 5,5 cv 380**

- **Rebobinamento do motor submerso 6 à 8 cv 220**

- **Rebobinamento do motor submerso 6 à 8 cv 380**

O rebobinamento do motor consiste em desmontar o motor elétrico, cortar as cabeças das bobinas, limpeza do estator, envernizar os filamentos de cobre para o enrolamento e montagem.



- **Montagem de painel de comando 4 à 8cv**

Esse painel deverá ser instalado de forma de sobrepor atendendo o manual do fabricante do aparelho.

- **Manutenção de compressor de 10 à 30 pés**

A Manutenção compressor é importante, pois prolonga a vida útil do equipamento, podendo ser realizada a manutenção preditiva, preventiva e a corretiva.

- **Revisão de painel de comando 0,5 à 3 cv**

A revisão do painel de comando é importante para manter o bom funcionamento.

- **Revisão de painel de comando 4 à 8 cv**

A revisão do painel de comando é importante para manter o bom funcionamento.

- **Manutenção de compressor de 40 à 60 pés**

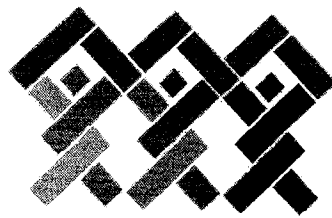
A Manutenção compressor é importante, pois prolonga a vida útil do equipamento, podendo ser realizada a manutenção preditiva, preventiva e a corretiva.

- **Pescaria de bomba, tubos e conexões do poço**

Uma captura ocasional e imediata de bombas submersas que podem ter caído devido a corrosão nos tubos e conexões.

MATERIAIS À UTILIZAR

- Adaptador LIR 1.1/2 x 50 mm plastubos
- Bomba auto-aspirante de 0,5 monofásica
- Bomba centrífuga de 0,5 cv mono
- Bomba centrífuga de 1 cv monofásica
- Bomba centrífuga de 2 cv monofásica
- Bomba centrífuga de 3 cv monofásica
- Bomba centrífuga de 1,5 cv monofásica
- Bomba esbv-800
- Bomba injetora de 0,5 cv monofásica
- Bomba injetora de 1 cv monofásica
- Bomba injetora de 1,5 cv monofásica
- Bomba injetora de 2 cv monofásica
- Bomba injetora de 3 cv monofásica
- Bomba palito esub de 1cv
- Bomba palito esub de 1/2cv
- Bomba palito esub de 3/4cv
- Bomba submersa de 0,5 cv mono
- Bomba submersa de 1 cv mono
- Bomba submersa de 1,5 cv mono
- Bomba submersa de 1,5 cv trifásica
- Bomba submersa de 1/3 monofásica
- Bomba submersa de 2 cv monofásica



- Bomba submersa de 2 cv trifásica
- Bomba submersa de 3 cv monofásica
- Bomba submersa de 3 cv trifásica
- Cabo pp 3 x 2,5mm
- Cabo pp 3 x 4mm
- Cabo pp 3 x 6mm
- Cabo seda polipropileno 8mm
- Capacitor de partida 216 A 259 UF
- Capacitor permanente 60UF 440
- Contactor 32 A
- Curva de 50mm
- Diafraguer
- Disjuntor unipolar 32ª
- Joelho de 45° x 50mm
- Luva de 1" FG
- Luva de 1.1/2" FG tupy
- Luva de acoplamento da bomba
- Luva de união 50mm
- Mancal de escora
- Painel de 0,5 cv mono
- Painel de 1 cv mono
- Painel de 1,5 cv mono
- Painel de 1,5 cv trifásico
- Painel de 2 cv mono
- Painel de 2 cv trifásico
- Painel de 3 cv mono
- Painel de 3 cv trifásico
- Registro de 50mm plastubos
- Relé de proteção 380 V
- Tubo de 1" rosca
- Relé de tempo 220
- Relé térmico 12 à 18 A
- Retentor 19x28,5x6 bomba
- Rotor + difusor do bombeador 4R5IA
- Tê de 50mm
- Tubo de 1.1/2" pvc Brasil
- Tubo de 4m x 1.1/2" edutor
- Tubo de 50mm plastubos
- Tubo geomecânico de 4"

PROPONENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM GRANDE/MA
 PROJETO: MANUTENÇÃO CORRETIVA DE POÇOS E BOMBAS COM REPOSIÇÃO DE SUPRIMENTOS
 LOCAL: SEDE E POVOADOAS

MEMÓRIA DE CÁLCULO

1.0	SERVIÇOS PRELIMINARES					
1.1	PLACA INDICATIVA DA OBRA COMPRIMENTO (M) 3,00	x	H (ALTURA) -M 2,00	=	6,00	M ²
2.0	ADMINISTRAÇÃO LOCAL					
2.1	ADMINISTRAÇÃO LOCAL DA OBRA (ENG. DE OBRA, ETC) ADMINISTRAÇÃO LOCAL DA OBRA (ENG. DE OBRA, ETC)			=	1,00	UND
3.0	MANUTENÇÃO CORRETIVA DE POÇOS E BOMBAS					
3.1	SERVIÇOS					
3.1.1	VISITA TECNICA QUANTIDADE			=	45,00	UND
3.1.2	DESMONTAGEM DE BOMBA SUBMERSA QUANTIDADE			=	2100,00	M
3.1.3	LIMPEZA DE POÇO ARTESIANO QUANTIDADE			=	2200,00	M
3.1.4	MONTAGEM DE BOMBA SUBMERSA QUANTIDADE			=	2100,00	M
3.1.5	REBOBINAMENTO DO MOTOR SUBMERSO 0,5 À 0,75 CV 220 QUANTIDADE			=	22,00	UND
3.1.6	ENCHIMENTO E RETIFICAÇÃO DO EIXO DO RETENTOR QUANTIDADE			=	45,00	UND
3.1.7	LIMPEZA DA BOMBA SUBMERSA 4BPS E 4BPL QUANTIDADE			=	40,00	UND
3.1.8	MANUTENÇÃO BOMBA CENTRIFUGA DE 0,5 À 1 CV 220 QUANTIDADE			=	11,00	UND
3.1.9	MANUTENÇÃO BOMBA CENTRIFUGA DE 1,5 À 2 CV 220 QUANTIDADE			=	11,00	UND
3.1.10	MANUTENÇÃO BOMBA CENTRIFUGA DE 3 À 5 CV 220 QUANTIDADE			=	16,00	UND
3.1.11	LIMPEZA DA BOMBA SUBMERSA BHS QUANTIDADE			=	10,00	UND
3.1.12	MANUTENÇÃO BOMBA INJETORA DE 0,5 À 1 CV 220 QUANTIDADE			=	10,00	UND
3.1.13	MANUTENÇÃO BOMBA INJETORA DE 1,5 À 2 CV 220 QUANTIDADE			=	9,00	UND
3.1.14	MANUTENÇÃO BOMBA INJETORA DE 3 À 5 CV 220 QUANTIDADE			=	9,00	UND
3.1.15	MONTAGEM DE CAVALETE DO POÇO EM FG QUANTIDADE			=	22,00	UND
3.1.16	MONTAGEM DE CAVALETE DO POÇO EM PVC QUANTIDADE			=	22,00	UND
3.1.17	MONTAGEM DE PAINEL DE COMANDO 0,5 À 3CV QUANTIDADE			=	22,00	UND
3.1.18	MONTAGEM DO BOMBEADOR DE 4" QUANTIDADE			=	20,00	UND

(Handwritten signature)

PROponente: PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM GRANDE/MA
 PROJETO: MANUTENÇÃO CORRETIVA DE POÇOS E BOMBAS COM REPOSIÇÃO DE SUPRIMENTOS
 LOCAL: SEDE E POVOADOAS

MEMÓRIA DE CÁLCULO

3.1.19	MONTAGEM DO BOMBEADOR 6" QUANTIDADE	=	12,00	UND
3.1.20	REBOBINAMENTO DO MOTOR SUBMERSO 1 À 1,5 CV 380 QUANTIDADE	=	16,00	UND
3.1.21	MONTAGEM DO PAINEL DE COMANDO 4 À 8 CV QUANTIDADE	=	30,00	UND
3.1.22	REBOBINAMENTO DO MOTOR CONVENCIONAL 0,5 À 1 CV 220 QUANTIDADE	=	8,00	UND
3.1.23	REBOBINAMENTO DO MOTOR CONVENCIONAL 1,5 À 2 CV 220 QUANTIDADE	=	6,00	UND
3.1.24	REBOBINAMENTO DO MOTOR CONVENCIONAL 3 À 5 CV 220 QUANTIDADE	=	6,00	UND
3.1.25	REBOBINAMENTO DO MOTOR CONVENCIONAL 6 À 8 CV 220 QUANTIDADE	=	6,00	UND
3.1.26	REBOBINAMENTO DO MOTOR SUBMERSO 1 À 1,5 CV 220 QUANTIDADE	=	24,00	UND
3.1.27	REBOBINAMENTO DO MOTOR SUBMERSO 2 À 3CV 220 QUANTIDADE	=	14,00	UND
3.1.28	REBOBINAMENTO DO MOTOR SUBMERSO 2 À 3CV 380 QUANTIDADE	=	14,00	UND
3.1.29	REBOBINAMENTO DO MOTOR SUBMERSO 4 À 5 CV 220 QUANTIDADE	=	10,00	UND
3.1.30	REBOBINAMENTO DO MOTOR SUBMERSO 4 À 5,5 CV 380 QUANTIDADE	=	10,00	UND
3.1.31	REBOBINAMENTO DO MOTOR SUBMERSO 6 À 8 CV 220 QUANTIDADE	=	10,00	UND
3.1.32	REBOBINAMENTO DO MOTOR SUBMERSO 6 À 8 CV 380 QUANTIDADE	=	10,00	UND
3.1.33	MANUTENÇÃO DE COMPRESSOR DE 10 À 30 PES QUANTIDADE	=	10,00	UND
3.1.34	REVISÃO DE PAINEL DE COMANDO 0,5 À 3 CV QUANTIDADE	=	12,00	UND
3.1.35	REVISÃO DE PAINEL DE COMANDO 4 À 8 CV QUANTIDADE	=	12,00	UND
3.1.36	MANUTENÇÃO DE COMPRESSOR DE 40 À 60 PES QUANTIDADE	=	12,00	UND
3.1.37	PESCARIA DE BOMBA, TUBOS E CONEXÕES DO POÇO QUANTIDADE	=	10,00	UND
3.1.38	ENCAMIZAMENTO DO POÇO DE 6" X 4" QUANTIDADE	=	10,00	UND
3.2	MATERIAIS			
3.2.1	ADAPTADOR LIR 11/2X50MM PLASTURBOS QUANTIDADE	=	30,00	UND
3.2.2	BOMBA AUTO-ASPIRANTE DE 0,5 MONOFASICA QUANTIDADE	=	10,00	UND

PROponente: PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM GRANDE/MA
 PROJETO: MANUTENÇÃO CORRETIVA DE POÇOS E BOMBAS COM REPOSIÇÃO DE SUPRIMENTOS
 LOCAL: SEDE E POVOADOAS

		MEMÓRIA DE CÁLCULO		
3.2.3	BOMBA CENTRIFUGA DE 0,5 CV MONO QUANTIDADE	=	8,00	UND
3.2.4	BOMBA CENTRIFUGA DE 1 CV MONOFÁSICA QUANTIDADE	=	8,00	UND
3.2.5	BOMBA CENTRIFUGA DE 2 CV MONOFASICA QUANTIDADE	=	3,00	UND
3.2.6	BOMBA CENTRIFUGA DE 3 CV MONOFASICA QUANTIDADE	=	3,00	UND
3.2.7	BOMBA CENTRIFUGA DE 1,5 CV MONOFÁSICA QUANTIDADE	=	12,00	UND
3.2.8	BOMBA EBSV-800 QUANTIDADE	=	20,00	UND
3.2.9	BOMBA INJETORA DE 0,5 CV MONOFASICA QUANTIDADE	=	6,00	UND
3.2.10	BOMBA INJETORA DE 1 CV MONOFASICA QUANTIDADE	=	4,00	UND
3.2.11	BOMBA INJETORA DE 1,5 CV MONOFASICA QUANTIDADE	=	6,00	UND
3.2.12	BOMBA INJETORA DE 2 CV MONOFASICA QUANTIDADE	=	4,00	UND
3.2.13	BOMBA INJETORA DE 3 CV MONOFASICA QUANTIDADE	=	4,00	UND
3.2.14	BOMBA PALITO E SUB DE 1 CV QUANTIDADE	=	6,00	UND
3.2.15	BOMBA PALITO E SUB DE 1/2 CV QUANTIDADE	=	13,00	UND
3.2.16	BOMBA PALITO E SUB DE 3/4 CV QUANTIDADE	=	7,00	UND
3.2.17	BOMBA SUBMERSA DE 0,5 CV MONO. QUANTIDADE	=	10,00	UND
3.2.18	BOMBA SUBMERSA DE 1 CV MONO. QUANTIDADE	=	8,00	UND
3.2.19	BOMBA SUBMERSA DE 1,5 CV MONO. QUANTIDADE	=	18,00	UND
3.2.20	BOMBA SUBMERSA DE 1,5 CV TRIFASICA QUANTIDADE	=	10,00	UND
3.2.21	BOMBA SUBMERSA DE 1/3 MONOFASICA QUANTIDADE	=	12,00	UND
3.2.22	BOMBA SUBMERSA DE 2 CV MONOFASICA QUANTIDADE	=	6,00	UND
3.2.23	BOMBA SUBMERSA DE 2 CV TRIFASICA QUANTIDADE	=	6,00	UND
3.2.24	BOMBA SUBMERSA DE 3 CV MONOFASICA QUANTIDADE	=	6,00	UND
3.2.25	BOMBA SUBMERSA DE 3 CV TRIFASICA QUANTIDADE	=	6,00	UND

PROponente: PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM GRANDE/MA
 PROJETO: MANUTENÇÃO CORRETIVA DE POÇOS E BOMBAS COM REPOSIÇÃO DE SUPRIMENTOS
 LOCAL: SEDE E POVOADOS

		MEMÓRIA DE CÁLCULO		
3.2.26	CABO PP 3 X 2,5MM QUANTIDADE	=	300,00	M
3.2.27	CABO PP 3 X 4MM QUANTIDADE	=	200,00	M
3.2.28	CABO PP 3X6MM QUANTIDADE	=	200,00	M
3.2.29	CABO SEDA POLIPROPILENO 8MM QUANTIDADE	=	1300,00	M
3.2.30	CAPACITOR DE PARTIDA 216 A 259UF QUANTIDADE	=	38,00	UND
3.2.31	CAPACITOR PERMANENTE 60UF 440 QUANTIDADE	=	45,00	UND
3.2.32	CONTACTOR 32 A QUANTIDADE	=	18,00	UND
3.2.33	CURVA DE 50MM QUANTIDADE	=	30,00	UND
3.2.34	DIAFRAGUER QUANTIDADE	=	30,00	UND
3.2.35	DISJUNTOR UNIPOLAR 32A QUANTIDADE	=	36,00	UND
3.2.36	JOELHO DE 45°X50MM QUANTIDADE	=	40,00	UND
3.2.37	LUVA DE 1" FG QUANTIDADE	=	96,00	UND
3.2.38	LUVA DE 1 1/2" FG TUPY QUANTIDADE	=	300,00	UND
3.2.39	LUVA DE ACOPLAMENTO DA BOMA QUANTIDADE	=	20,00	UND
3.2.40	LUVA DE UNIÃO 50MM QUANTIDADE	=	40,00	UND
3.2.41	MANCAL DE ESCORA QUANTIDADE	=	16,00	UND
3.2.42	PAINEL DE 0,5 CV MONO QUANTIDADE	=	11,00	UND
3.2.43	PAINEL DE 1 CV MONO QUANTIDADE	=	11,00	UND
3.2.44	PAINEL DE 1,5 CV MONO QUANTIDADE	=	18,00	UND
3.2.45	PAINEL DE 1,5 CV TRIFÁSICO QUANTIDADE	=	12,00	UND
3.2.46	PAINEL DE 2 CV MONO QUANTIDADE	=	6,00	UND
3.2.47	PAINEL DE 2 CV TRIFÁSICO QUANTIDADE	=	4,00	UND
3.2.48	PAINEL DE 3 CV TRIFÁSICO QUANTIDADE	=	6,00	UND

PROponente: PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM GRANDE/MA
Projeto: MANUTENÇÃO CORRETIVA DE POÇOS E BOMBAS COM REPOSIÇÃO DE SUPRIMENTOS
Local: SEDE E POVOADOAS

MEMÓRIA DE CÁLCULO

3.2.49	PAINEL DE 3CV MONO QUANTIDADE	=	8,00	UND
3.2.50	REGISTRO DE 50MM PLASTURBOS QUANTIDADE	=	24,00	UND
3.2.51	RELÉ DE PROTEÇÃO 380 V QUANTIDADE	=	33,00	UND
3.2.52	TUBO DE 1" ROSCA QUANTIDADE	=	92,00	UND
3.2.53	RELÉ DE TEMPO 220 QUANTIDADE	=	30,00	UND
3.2.54	RELÉ TÉRMICO 12 A 18 A QUANTIDADE	=	18,00	UND
3.2.55	RETENTOR 19X28,5X6 BOMBA QUANTIDADE	=	20,00	UND
3.2.56	ROTOR + DIFUSOR DO BOMBEADOR 4R5IA QUANTIDADE	=	220,00	UND
3.2.57	TER DE 50MM QUANTIDADE	=	20,00	UND
3.2.58	TUBO DE 1 1/2" PVC Brasil QUANTIDADE	=	355,00	UND
3.2.59	TUBO DE 4M X 1 1/2" EDUTOR QUANTIDADE	=	300,00	UND
3.2.60	TUBO DE 50MM PLASTURBOS QUANTIDADE	=	22,00	UND
3.2.61	TUBO GEOMECANICO DE 4" QUANTIDADE	=	110,00	UND

PROponente: PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM GRANDE/MA
 Projeto: MANUTENÇÃO CORRETIVA DE POÇOS E BOMBAS COM REPOSIÇÃO DE SUPRIMENTOS
 Local: SEDE E POVOADOAS

CRONOGRAMA FÍSICO - FINANCEIRO

ITEM	DISCRIMINAÇÃO DA ETAPA	VALOR (R\$)	%	MENSAL						
				1.ª	2.ª	3.ª	4.ª	5.ª	6.ª	
1.0	SERVIÇOS PRELIMINARES	2.190,78	0,12	100,00%						
2.0	ADMINISTRAÇÃO LOCAL	86.556,48	4,53	16,67%	16,67%	16,67%	16,67%	16,67%	16,67%	16,67%
3.0	MANUTENÇÃO CORRETIVA DE POÇOS E BOMBAS	1.824.136,85	95,36	20,00%	20,00%	15,00%	15,00%	15,00%	15,00%	15,00%
	TOTAIS PARCIAIS			381.444,23	379.253,45	288.046,61	288.046,61	288.046,61	288.046,61	288.046,61
	TOTAIS ACUMULADOS			381.444,23	760.697,68	1.048.744,29	1.336.790,90	1.624.837,50	1.912.884,11	1.912.884,11
	TOTAL GERAL PLANILHA	1.912.884,11	100,00							

PROPOSTA: PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM GRANDE/MA
 PROJETO: MANUTENÇÃO CORRETIVA DE POÇOS E BOMBAS COM REPOSIÇÃO DE SUPRIMENTOS
 LOCAL: SEDE E POVOADOAS

1.0 SERVIÇOS PRELIMINARES		COMPOSIÇÃO SINTÉTICA		Ref :	mar/21	Moeda : R\$	UNIDADE	UNID	QTD	CUSTO UNIT	CUSTO TOTAL
1.1	PLACA INDICATIVA DA OBRA										
MÃO-DE-OBRA		MÃO-DE-OBRA									
88262 SINAPI	CARPINTEIRO DE FORMAS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES								0,54	16,08	8,68
88316 SINAPI	SERVEITE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES								0,54	12,25	6,62
MATERIAL		MATERIAL									
94962 SINAPI	CONCRETO MAGRO PARA LASTRO, TRAÇO 1:4,5:4,5 (CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO								0,01	272,01	2,89
4417 SINAPI	SARRAFO NAO APARELHADO *2,5 X 7* CM, EM MACARANDUBA, ANGELIM OU EQUIVALENTE DA REGIAO - BRUTA								1,00	6,36	6,36
4491 SINAPI	PONTALETE *7,5 X 7,5* CM EM PINUS, MISTA OU EQUIVALENTE DA REGIAO - BRUTA								4,00	7,11	28,44
4813 SINAPI	PLACA DE OBRA (PARA CONSTRUCAO CIVIL) EM CHAPA GALVANIZADA *N. 22*, ADESIVADA, DE *2,0 X 1,125* M								1,00	225,00	225,00
5075 SINAPI	PREGO DE ACC POLIDO COM CABECA 18 X 30 (2 3/4 X 10)								0,11	17,75	1,95
RESUMO DA COMPOSIÇÃO		EQUIPAMENTO	MÃO-DE-OBRA	MATERIAL	SERVIÇOS	CUSTO TOTAL					
		0,00	15,30	264,64	0,00	279,94					
2.0 ADMINISTRAÇÃO LOCAL		COMPOSIÇÃO SINTÉTICA		Ref :	mar/21	Moeda : R\$	UNIDADE	UNID	QTD	CUSTO UNIT	CUSTO TOTAL
2.1	ADMINISTRAÇÃO LOCAL DA OBRA (ENG. DE OBRA, ETC)								120,00	92,17	11060,40
MÃO-DE-OBRA		MÃO-DE-OBRA									
100306 SINAPI	ENGENHEIRO CIVIL PLENO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES										
RESUMO DA COMPOSIÇÃO		EQUIPAMENTO	MÃO-DE-OBRA	MATERIAL	SERVIÇOS	CUSTO TOTAL					
		0,00	11060,40	0,00	0,00	11060,40					
3.1	SERVIÇOS										
3.1.1	VISITA TÉCNICA										
MÃO-DE-OBRA		COMPOSIÇÃO SINTÉTICA		Ref :	mar/21	Moeda : R\$	UNIDADE	UNID	QTD	CUSTO UNIT	CUSTO TOTAL
100306 SINAPI	ENGENHEIRO CIVIL PLENO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES								4,34	92,17	400,00
RESUMO DA COMPOSIÇÃO		EQUIPAMENTO	MÃO-DE-OBRA	MATERIAL	SERVIÇOS	CUSTO TOTAL					
		0,00	400,00	0,00	0,00	400,00					
3.1.2	DESMONTAGEM DE BOMBA SUBMERSA										
MÃO-DE-OBRA		COMPOSIÇÃO SINTÉTICA		Ref :	mar/21	Moeda : R\$	UNIDADE	M	QTD	CUSTO UNIT	CUSTO TOTAL
88241 SINAPI	AJUDANTE DE OPERAÇÃO EM GERAL COM ENCARGOS COMPLEMENTARES								1,00	12,42	12,42
88264 SINAPI	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES								0,33	16,43	5,44
88279 SINAPI	MONTADOR ELETROMECÂNICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES								1,00	19,94	19,94
RESUMO DA COMPOSIÇÃO		EQUIPAMENTO	MÃO-DE-OBRA	MATERIAL	SERVIÇOS	CUSTO TOTAL					
		0,00	37,80	0,00	0,00	37,80					
3.1.3	LIMPEZA DE POÇO ANTESIANO										
MÃO-DE-OBRA		COMPOSIÇÃO SINTÉTICA		Ref :	mar/21	Moeda : R\$	UNIDADE	M	QTD	CUSTO UNIT	CUSTO TOTAL
88316 SINAPI	SERVEITE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES								0,72	12,25	8,83
11088 ORSE	Limpeza de reservatório								1,00	12,50	12,50
5489 ORSE	Hipoclorito de cálcio								2,00	27,27	27,27
RESUMO DA COMPOSIÇÃO		EQUIPAMENTO	MÃO-DE-OBRA	MATERIAL	SERVIÇOS	CUSTO TOTAL					
		0,00	8,83	39,77		48,60					
3.1.4	MONTAGEM DE BOMBA SUBMERSA										
MÃO-DE-OBRA		COMPOSIÇÃO SINTÉTICA		Ref :	mar/21	Moeda : R\$	UNIDADE	M	QTD	CUSTO UNIT	CUSTO TOTAL
88241 SINAPI	AJUDANTE DE OPERAÇÃO EM GERAL COM ENCARGOS COMPLEMENTARES								1,00	12,42	12,42
88264 SINAPI	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES								0,33	16,43	5,44
88279 SINAPI	MONTADOR ELETROMECÂNICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES								1,00	19,94	19,94
RESUMO DA COMPOSIÇÃO		EQUIPAMENTO	MÃO-DE-OBRA	MATERIAL	SERVIÇOS	CUSTO TOTAL					
		0,00	37,80	0,00	0,00	37,80					
3.1.5	REBOBINAMENTO DO MOTOR SUBMERSO 0,5 À 0,75 CV 220										
MÃO-DE-OBRA		COMPOSIÇÃO SINTÉTICA		Ref :	mar/21	Moeda : R\$	UNIDADE	UND	QTD	CUSTO UNIT	CUSTO TOTAL
88279 SINAPI	MONTADOR ELETROMECÂNICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES								23,00	19,94	458,62
88250 SINAPI	AUXILIAR DE MECÂNICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES								23,00	13,80	317,40
3025 ORSE	REMOÇÃO E REBOBINAMENTO DE CONDUTORES ATÉ BITOLA 477MCM								75,50	0,45	33,98
RESUMO DA COMPOSIÇÃO		EQUIPAMENTO	MÃO-DE-OBRA	MATERIAL	SERVIÇOS	CUSTO TOTAL					
		0,00	776,02	33,98	0,00	810,00					
3.1.6	ENCHIMENTO E RETIFICAÇÃO DO EIXO DO RETENTOR										
MÃO-DE-OBRA		COMPOSIÇÃO SINTÉTICA		Ref :	mar/21	Moeda : R\$	UNIDADE	UND	QTD	CUSTO UNIT	CUSTO TOTAL
88279 SINAPI	MONTADOR ELETROMECÂNICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES								8,00	11,09	88,72
88250 SINAPI	AUXILIAR DE MECÂNICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES								8,00	14,85	118,80
88317 SINAPI	SOLDADOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES								3,00	16,84	50,52
MATERIAL		MATERIAL									
10997 SINAPI	ELETRODO REVESTIDO AMS - E7018, DIAMETRO IGUAL A 4,00 MM								2,77	19,50	53,96
RESUMO DA COMPOSIÇÃO		EQUIPAMENTO	MÃO-DE-OBRA	MATERIAL	SERVIÇOS	CUSTO TOTAL					
		0,00	258,04	53,96	0,00	312,00					
3.1.7	LIMPEZA DA BOMBA SUBMERSA 4BPS E 4BPL										
MÃO-DE-OBRA		COMPOSIÇÃO SINTÉTICA		Ref :	mar/21	Moeda : R\$	UNIDADE	UND	QTD	CUSTO UNIT	CUSTO TOTAL
88267 SINAPI	ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES								8,00	15,80	126,40
88248 SINAPI	AUXILIAR DE ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES								9,59	11,85	113,60
RESUMO DA COMPOSIÇÃO		EQUIPAMENTO	MÃO-DE-OBRA	MATERIAL	SERVIÇOS	CUSTO TOTAL					
		0,00	240,00	0,00	0,00	240,00					
3.1.8	MANUTENÇÃO BOMBA CENTRÍFUGA DE 0,5 À 1 CV 220										
MÃO-DE-OBRA		COMPOSIÇÃO SINTÉTICA		Ref :	mar/21	Moeda : R\$	UNIDADE	UND	QTD	CUSTO UNIT	CUSTO TOTAL
88241 SINAPI	AJUDANTE DE OPERAÇÃO EM GERAL COM ENCARGOS COMPLEMENTARES								16,00	12,42	198,72
88264 SINAPI	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES								6,22	16,43	102,24
88279 SINAPI	MONTADOR ELETROMECÂNICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES								16,00	19,94	319,04
RESUMO DA COMPOSIÇÃO		EQUIPAMENTO	MÃO-DE-OBRA	MATERIAL	SERVIÇOS	CUSTO TOTAL					
		0,00	620,00	0,00	0,00	620,00					

PROPOSTANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM GRANDE/MA
 PROJETO: MANUTENÇÃO CORRETIVA DE POÇOS E BOMBAS COM REPOSIÇÃO DE SUPRIMENTOS
 LOCAL: SEDE E POVOADOAS

3.1.9 MANUTENÇÃO BOMBA CENTRIFUGA DE 1,5 À 2 CV 220		COMPOSIÇÃO SINTÉTICA				Ref :	mar/21	Moeda : R\$	UNIDADE	UND	CUSTO TOTAL
MÃO-DE-OBRA		EQUIPAMENTO	MÃO-DE-OBRA	MATERIAL	SERVIÇOS	UNID.	QTD	CUSTO UNIT	UND	CUSTO TOTAL	
88241 SINAPI	AJUDANTE DE OPERAÇÃO EM GERAL COM ENCARGOS COMPLEMENTARES				H	20,00		12,42		248,40	
88264 SINAPI	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES				H	6,87		16,43		112,80	
88279 SINAPI	MONTADOR ELETROMECÂNICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES				H	20,00		19,94		398,80	
RESUMO DA COMPOSIÇÃO		0,00	760,00	0,00						760,00	
3.1.10 MANUTENÇÃO BOMBA CENTRIFUGA DE 3 À 5 CV 220		COMPOSIÇÃO SINTÉTICA				Ref :	mar/21	Moeda : R\$	UNIDADE	UND	CUSTO TOTAL
MÃO-DE-OBRA		EQUIPAMENTO	MÃO-DE-OBRA	MATERIAL	SERVIÇOS	UNID.	QTD	CUSTO UNIT	UND	CUSTO TOTAL	
88241 SINAPI	AJUDANTE DE OPERAÇÃO EM GERAL COM ENCARGOS COMPLEMENTARES				H	26,00		12,42		322,92	
88264 SINAPI	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES				H	6,00		16,43		98,64	
88279 SINAPI	MONTADOR ELETROMECÂNICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES				H	26,00		19,94		518,44	
RESUMO DA COMPOSIÇÃO		0,00	940,00	0,00						940,00	
3.1.11 LIMPEZA DA BOMBA SUBMERSA RES		COMPOSIÇÃO SINTÉTICA				Ref :	mar/21	Moeda : R\$	UNIDADE	UND	CUSTO TOTAL
MÃO-DE-OBRA		EQUIPAMENTO	MÃO-DE-OBRA	MATERIAL	SERVIÇOS	UNID.	QTD	CUSTO UNIT	UND	CUSTO TOTAL	
88267 SINAPI	ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES				H	18,00		15,80		284,40	
88248 SINAPI	AUXILIAR DE ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES				H	22,41		11,85		265,66	
RESUMO DA COMPOSIÇÃO		0,00	550,00	0,00						550,00	
3.1.12 MANUTENÇÃO BOMBA INJETORA DE 0,5 À 1 CV 220		COMPOSIÇÃO SINTÉTICA				Ref :	mar/21	Moeda : R\$	UNIDADE	UND	CUSTO TOTAL
MÃO-DE-OBRA		EQUIPAMENTO	MÃO-DE-OBRA	MATERIAL	SERVIÇOS	UNID.	QTD	CUSTO UNIT	UND	CUSTO TOTAL	
88241 SINAPI	AJUDANTE DE OPERAÇÃO EM GERAL COM ENCARGOS COMPLEMENTARES				H	22,00		12,42		273,24	
88264 SINAPI	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES				H	6,27		16,43		103,02	
88279 SINAPI	MONTADOR ELETROMECÂNICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES				H	21,00		19,94		418,74	
RESUMO DA COMPOSIÇÃO		0,00	795,00	0,00						795,00	
3.1.13 MANUTENÇÃO BOMBA INJETORA DE 1,5 À 2 CV 220		COMPOSIÇÃO SINTÉTICA				Ref :	mar/21	Moeda : R\$	UNIDADE	UND	CUSTO TOTAL
MÃO-DE-OBRA		EQUIPAMENTO	MÃO-DE-OBRA	MATERIAL	SERVIÇOS	UNID.	QTD	CUSTO UNIT	UND	CUSTO TOTAL	
88241 SINAPI	AJUDANTE DE OPERAÇÃO EM GERAL COM ENCARGOS COMPLEMENTARES				H	29,00		12,42		360,18	
88264 SINAPI	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES				H	6,15		16,43		101,02	
88279 SINAPI	MONTADOR ELETROMECÂNICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES				H	20,00		19,94		398,80	
RESUMO DA COMPOSIÇÃO		0,00	860,00	0,00						860,00	
3.1.14 MANUTENÇÃO BOMBA INJETORA DE 3 À 5 CV 220		COMPOSIÇÃO SINTÉTICA				Ref :	mar/21	Moeda : R\$	UNIDADE	UND	CUSTO TOTAL
MÃO-DE-OBRA		EQUIPAMENTO	MÃO-DE-OBRA	MATERIAL	SERVIÇOS	UNID.	QTD	CUSTO UNIT	UND	CUSTO TOTAL	
88241 SINAPI	AJUDANTE DE OPERAÇÃO EM GERAL COM ENCARGOS COMPLEMENTARES				H	28,00		12,42		347,76	
88264 SINAPI	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES				H	9,98		16,43		163,92	
88279 SINAPI	MONTADOR ELETROMECÂNICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES				H	28,00		19,94		558,32	
RESUMO DA COMPOSIÇÃO		0,00	1070,00	0,00						1070,00	
3.1.15 MONTAGEM DE CAVALETE DO POÇO EM FG		COMPOSIÇÃO SINTÉTICA				Ref :	mar/21	Moeda : R\$	UNIDADE	UND	CUSTO TOTAL
MÃO-DE-OBRA		EQUIPAMENTO	MÃO-DE-OBRA	MATERIAL	SERVIÇOS	UNID.	QTD	CUSTO UNIT	UND	CUSTO TOTAL	
88267 SINAPI	ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES				H	38,21		15,80		603,71	
88248 SINAPI	AUXILIAR DE ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES				H	38,21		11,85		452,79	
MATERIAL		100104 SIURB	CAVALETE DE ENTRADA - 1 1/2"		UND	1,00		343,50		343,50	
RESUMO DA COMPOSIÇÃO		0,00	1056,50	343,50						1400,00	
3.1.16 MONTAGEM DE CAVALETE DO POÇO EM PVC		COMPOSIÇÃO SINTÉTICA				Ref :	mar/21	Moeda : R\$	UNIDADE	UND	CUSTO TOTAL
MÃO-DE-OBRA		EQUIPAMENTO	MÃO-DE-OBRA	MATERIAL	SERVIÇOS	UNID.	QTD	CUSTO UNIT	UND	CUSTO TOTAL	
88267 SINAPI	ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES				H	40,51		15,80		640,00	
88248 SINAPI	AUXILIAR DE ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES				H	40,51		11,85		480,00	
RESUMO DA COMPOSIÇÃO		0,00	1120,00	0,00						1120,00	
3.1.17 MONTAGEM DE PAINEL DE COMANDO 0,5 À 3CV		COMPOSIÇÃO SINTÉTICA				Ref :	mar/21	Moeda : R\$	UNIDADE	UND	CUSTO TOTAL
MÃO-DE-OBRA		EQUIPAMENTO	MÃO-DE-OBRA	MATERIAL	SERVIÇOS	UNID.	QTD	CUSTO UNIT	UND	CUSTO TOTAL	
88241 SINAPI	AJUDANTE DE OPERAÇÃO EM GERAL COM ENCARGOS COMPLEMENTARES				H	14,65		12,42		181,92	
88264 SINAPI	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES				H	14,65		16,43		240,65	
MATERIAL		12242 ORSE	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE SOBREPOR		UND	1,00		557,43		557,43	
RESUMO DA COMPOSIÇÃO		0,00	422,57	557,43						980,00	
3.1.18 MONTAGEM DO BOMBEADOR DE 4"		COMPOSIÇÃO SINTÉTICA				Ref :	mar/21	Moeda : R\$	UNIDADE	UND	CUSTO TOTAL
MÃO-DE-OBRA		EQUIPAMENTO	MÃO-DE-OBRA	MATERIAL	SERVIÇOS	UNID.	QTD	CUSTO UNIT	UND	CUSTO TOTAL	
88241 SINAPI	AJUDANTE DE OPERAÇÃO EM GERAL COM ENCARGOS COMPLEMENTARES				H	9,00		12,42		111,78	
88264 SINAPI	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES				H	3,58		16,43		58,76	
88279 SINAPI	MONTADOR ELETROMECÂNICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES				H	9,00		19,94		179,46	
RESUMO DA COMPOSIÇÃO		0,00	350,00	0,00						350,00	
3.1.19 MONTAGEM DO BOMBEADOR 6"		COMPOSIÇÃO SINTÉTICA				Ref :	mar/21	Moeda : R\$	UNIDADE	UND	CUSTO TOTAL
MÃO-DE-OBRA		EQUIPAMENTO	MÃO-DE-OBRA	MATERIAL	SERVIÇOS	UNID.	QTD	CUSTO UNIT	UND	CUSTO TOTAL	
88241 SINAPI	AJUDANTE DE OPERAÇÃO EM GERAL COM ENCARGOS COMPLEMENTARES				H	15,00		12,42		186,30	

PROponente: PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM GRANDE/MA
 Projeto: MANUTENÇÃO CORRETIVA DE POÇOS E BOMBAS COM REPOSIÇÃO DE SUPRIMENTOS
 Local: SEDE E POVOADOAS

		COMPOSIÇÃO SINTÉTICA				UND			
MÃO-DE-OBRA		EQUIPAMENTO	MÃO-DE-OBRA	MATERIAL	SERVIÇOS	QTD	CUSTO UNIT	CUSTO TOTAL	UNIDADE
88279 SINAPI	MONTADOR ELETROMECÂNICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES				H	36,00	19,94	717,84	
88250 SINAPI	AUXILIAR DE MECÂNICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES				H	36,00	13,80	496,80	
3025 ORSE	REMOÇÃO E REBOBINAMENTO DE CONDUTORES ATÉ BITOLA 477MCM				KM	56,35	0,45	25,36	
RESUMO DA COMPOSIÇÃO		0,00	1214,64	25,36	0,00			1240,00	
3.1.30 REBOBINAMENTO DO MOTOR SUBMERSO 4 À 5,5 CV 380									Ref : mar/21 Moeda : R\$ UNIDADE UND
88279 SINAPI	MONTADOR ELETROMECÂNICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES				H	34,83	19,94	694,51	
88250 SINAPI	AUXILIAR DE MECÂNICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES				H	34,83	13,80	480,65	
3025 ORSE	REMOÇÃO E REBOBINAMENTO DE CONDUTORES ATÉ BITOLA 477MCM				KM	55,20	0,45	24,84	
RESUMO DA COMPOSIÇÃO		0,00	1175,16	24,84	0,00			1200,00	
3.1.31 REBOBINAMENTO DO MOTOR SUBMERSO 6 À 8 CV 220									Ref : mar/21 Moeda : R\$ UNIDADE UND
88279 SINAPI	MONTADOR ELETROMECÂNICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES				H	42,47	19,94	846,85	
88250 SINAPI	AUXILIAR DE MECÂNICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES				H	42,47	13,80	586,09	
3025 ORSE	REMOÇÃO E REBOBINAMENTO DE CONDUTORES ATÉ BITOLA 477MCM				KM	60,14	0,45	27,06	
RESUMO DA COMPOSIÇÃO		0,00	1432,94	27,06	0,00			1460,00	
3.1.32 REBOBINAMENTO DO MOTOR SUBMERSO 6 À 8 CV 380									Ref : mar/21 Moeda : R\$ UNIDADE UND
88279 SINAPI	MONTADOR ELETROMECÂNICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES				H	42,47	19,94	846,85	
88250 SINAPI	AUXILIAR DE MECÂNICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES				H	42,47	13,80	586,09	
3025 ORSE	REMOÇÃO E REBOBINAMENTO DE CONDUTORES ATÉ BITOLA 477MCM				KM	60,14	0,45	27,06	
RESUMO DA COMPOSIÇÃO		0,00	1432,94	27,06	0,00			1460,00	
3.1.33 MANUTENÇÃO DE COMPRESSOR DE 10 À 30 PES									Ref : mar/21 Moeda : R\$ UNIDADE UND
88241 SINAPI	AJUDANTE DE OPERAÇÃO EM GERAL COM ENCARGOS COMPLEMENTARES				H	42,00	12,42	521,64	
88254 SINAPI	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES				H	23,79	16,43	390,89	
88279 SINAPI	MONTADOR ELETROMECÂNICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES				H	42,00	19,94	837,48	
RESUMO DA COMPOSIÇÃO		0,00	1750,00	0,00	0,00			1750,00	
3.1.34 REVISÃO DE PAINEL DE COMANDO 0,5 À 3 CV									Ref : mar/21 Moeda : R\$ UNIDADE UND
88241 SINAPI	AJUDANTE DE OPERAÇÃO EM GERAL COM ENCARGOS COMPLEMENTARES				H	26,34	12,42	327,18	
88264 SINAPI	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES				H	26,34	16,43	432,82	
RESUMO DA COMPOSIÇÃO		0,00	760,00	0,00	0,00			760,00	
3.1.35 REVISÃO DE PAINEL DE COMANDO 4 À 8 CV									Ref : mar/21 Moeda : R\$ UNIDADE UND
88241 SINAPI	AJUDANTE DE OPERAÇÃO EM GERAL COM ENCARGOS COMPLEMENTARES				H	31,89	12,42	396,06	
88264 SINAPI	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES				H	31,89	16,43	523,94	
RESUMO DA COMPOSIÇÃO		0,00	920,00	0,00	0,00			920,00	
3.1.36 MANUTENÇÃO DE COMPRESSOR DE 40 À 60 PES									Ref : mar/21 Moeda : R\$ UNIDADE UND
88241 SINAPI	AJUDANTE DE OPERAÇÃO EM GERAL COM ENCARGOS COMPLEMENTARES				H	71,74	12,42	890,96	
88264 SINAPI	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES				H	71,74	16,43	1178,62	
88279 SINAPI	MONTADOR ELETROMECÂNICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES				H	71,74	19,94	1430,42	
RESUMO DA COMPOSIÇÃO		0,00	3500,00	0,00	0,00			3500,00	
3.1.37 PESCARIA DE BOMBA, TUBOS E CONEXÕES DO POÇO									Ref : mar/21 Moeda : R\$ UNIDADE UND
88241 SINAPI	AJUDANTE DE OPERAÇÃO EM GERAL COM ENCARGOS COMPLEMENTARES				H	89,13	12,42	1107,03	
88267 SINAPI	ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES				H	89,13	15,80	1408,29	
6197 ORSE	ACOMPANHAMENTO TÉCNICO P/ POÇO DE 100 A 200M				UND	1,00	4284,68	4284,68	
RESUMO DA COMPOSIÇÃO		0,00	2515,32	0,00	4284,68			6800,00	
3.1.38 ENCAMISETAMENTO DO POÇO DE 6" X 4"									Ref : mar/21 Moeda : R\$ UNIDADE UND
88241 SINAPI	AJUDANTE DE OPERAÇÃO EM GERAL COM ENCARGOS COMPLEMENTARES				H	12,00	12,42	149,04	
88267 SINAPI	ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES				H	12,00	15,80	189,60	
6257 ORSE	REVESTIMENTO TUBO LISO PVC GEOMECÂNICO STAND EN 154MM				M	44,05	101,29	4461,36	
RESUMO DA COMPOSIÇÃO		0,00	338,64	4461,36	0,00			4800,00	
3.2.4 BOMBA CENTRÍFUGA DE 1 CV MONOFÁSICA									Ref : mar/21 Moeda : R\$ UNIDADE UND
MATERIAL		COMPOSIÇÃO SINTÉTICA				UND.	QTD	CUSTO UNIT	CUSTO TOTAL
						H	12,00	12,42	149,04
						H	12,00	15,80	189,60
						M	44,05	101,29	4461,36

13

PROPOSTANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM GRANDE/MA
 PROJETO: MANUTENÇÃO CORRETIVA DE POÇOS E BOMBAS COM REPOSIÇÃO DE SUPRIMENTOS
 LOCAL: SEDE E POVOADOAS

MERCADO		BOMBA CENTRIFUGA DE 1 CV MONOFASICA		UND	1,00	1157,20	1157,20
RESUMO DA COMPOSIÇÃO	EQUIPAMENTO	MÃO-DE-OBRA	MATERIAL	SERVIÇOS	CUSTO TOTAL		
3.2.5 BOMBA CENTRIFUGA DE 2 CV MONOFASICA	0,00	0,00	1157,20	0,00	1157,20		
MATERIAL	COMPOSIÇÃO SINTÉTICA			Ref :	mar/21	Moeda : R\$	UNIDADE
MERCADO	BOMBA CENTRIFUGA DE 2 CV MONOFASICA	UNID.	QTD	CUSTO UNIT	CUSTO TOTAL	UND	
RESUMO DA COMPOSIÇÃO	EQUIPAMENTO	MÃO-DE-OBRA	MATERIAL	SERVIÇOS	CUSTO TOTAL		
3.2.6 BOMBA CENTRIFUGA DE 3 CV MONOFASICA	0,00	0,00	1405,70	0,00	1405,70		
MATERIAL	COMPOSIÇÃO SINTÉTICA			Ref :	mar/21	Moeda : R\$	UNIDADE
MERCADO	BOMBA CENTRIFUGA DE 3 CV MONOFASICA	UNID.	QTD	CUSTO UNIT	CUSTO TOTAL	UND	
RESUMO DA COMPOSIÇÃO	EQUIPAMENTO	MÃO-DE-OBRA	MATERIAL	SERVIÇOS	CUSTO TOTAL		
3.2.7 BOMBA CENTRIFUGA DE 1,5 CV MONOFASICA	0,00	0,00	1521,33	0,00	1521,33		
MATERIAL	COMPOSIÇÃO SINTÉTICA			Ref :	mar/21	Moeda : R\$	UNIDADE
MERCADO	BOMBA CENTRIFUGA DE 1,5 CV MONOFASICA	UNID.	QTD	CUSTO UNIT	CUSTO TOTAL	UND	
RESUMO DA COMPOSIÇÃO	EQUIPAMENTO	MÃO-DE-OBRA	MATERIAL	SERVIÇOS	CUSTO TOTAL		
3.2.8 BOMBA EBSV-800	0,00	0,00	1278,61	0,00	1278,61		
MATERIAL	COMPOSIÇÃO SINTÉTICA			Ref :	mar/21	Moeda : R\$	UNIDADE
MERCADO	BOMBA EBSV - 800	UNID.	QTD	CUSTO UNIT	CUSTO TOTAL	UND	
RESUMO DA COMPOSIÇÃO	EQUIPAMENTO	MÃO-DE-OBRA	MATERIAL	SERVIÇOS	CUSTO TOTAL		
3.2.9 BOMBA INJETORA DE 0,5 CV MONOFASICA	0,00	0,00	349,79	0,00	349,79		
MATERIAL	COMPOSIÇÃO SINTÉTICA			Ref :	mar/21	Moeda : R\$	UNIDADE
MERCADO	BOMBA INJETORA DE 0,5 CV MONOFASICA	UNID.	QTD	CUSTO UNIT	CUSTO TOTAL	UND	
RESUMO DA COMPOSIÇÃO	EQUIPAMENTO	MÃO-DE-OBRA	MATERIAL	SERVIÇOS	CUSTO TOTAL		
3.2.10 BOMBA INJETORA DE 1 CV MONOFASICA	0,00	0,00	1040,53	0,00	1040,53		
MATERIAL	COMPOSIÇÃO SINTÉTICA			Ref :	mar/21	Moeda : R\$	UNIDADE
MERCADO	BOMBA INJETORA DE 1 CV MONOFASICA	UNID.	QTD	CUSTO UNIT	CUSTO TOTAL	UND	
RESUMO DA COMPOSIÇÃO	EQUIPAMENTO	MÃO-DE-OBRA	MATERIAL	SERVIÇOS	CUSTO TOTAL		
3.2.11 BOMBA INJETORA DE 1,5 CV MONOFASICA	0,00	0,00	1362,97	0,00	1362,97		
MATERIAL	COMPOSIÇÃO SINTÉTICA			Ref :	mar/21	Moeda : R\$	UNIDADE
MERCADO	BOMBA INJETORA DE 1,5 CV MONOFASICA	UNID.	QTD	CUSTO UNIT	CUSTO TOTAL	UND	
RESUMO DA COMPOSIÇÃO	EQUIPAMENTO	MÃO-DE-OBRA	MATERIAL	SERVIÇOS	CUSTO TOTAL		
3.2.12 BOMBA INJETORA DE 2 CV MONOFASICA	0,00	0,00	1662,40	0,00	1662,40		
MATERIAL	COMPOSIÇÃO SINTÉTICA			Ref :	mar/21	Moeda : R\$	UNIDADE
MERCADO	BOMBA INJETORA DE 2 CV MONOFASICA	UNID.	QTD	CUSTO UNIT	CUSTO TOTAL	UND	
RESUMO DA COMPOSIÇÃO	EQUIPAMENTO	MÃO-DE-OBRA	MATERIAL	SERVIÇOS	CUSTO TOTAL		
3.2.13 BOMBA INJETORA DE 3 CV MONOFASICA	0,00	0,00	1943,18	0,00	1943,18		
MATERIAL	COMPOSIÇÃO SINTÉTICA			Ref :	mar/21	Moeda : R\$	UNIDADE
MERCADO	BOMBA INJETORA DE 3 CV MONOFASICA	UNID.	QTD	CUSTO UNIT	CUSTO TOTAL	UND	
RESUMO DA COMPOSIÇÃO	EQUIPAMENTO	MÃO-DE-OBRA	MATERIAL	SERVIÇOS	CUSTO TOTAL		
3.2.14 BOMBA PALITO ESUB DE 1 CV	0,00	0,00	2150,92	0,00	2150,92		
MATERIAL	COMPOSIÇÃO SINTÉTICA			Ref :	mar/21	Moeda : R\$	UNIDADE
MERCADO	BOMBA PALITO ESUB DE 1 CV	UNID.	QTD	CUSTO UNIT	CUSTO TOTAL	UND	
RESUMO DA COMPOSIÇÃO	EQUIPAMENTO	MÃO-DE-OBRA	MATERIAL	SERVIÇOS	CUSTO TOTAL		
3.2.15 BOMBA PALITO ESUB DE 1/2 CV	0,00	0,00	1812,39	0,00	1812,39		
MATERIAL	COMPOSIÇÃO SINTÉTICA			Ref :	mar/21	Moeda : R\$	UNIDADE
MERCADO	BOMBA PALITO ESUB DE 1/2 CV	UNID.	QTD	CUSTO UNIT	CUSTO TOTAL	UND	
RESUMO DA COMPOSIÇÃO	EQUIPAMENTO	MÃO-DE-OBRA	MATERIAL	SERVIÇOS	CUSTO TOTAL		
3.2.16 BOMBA PALITO ESUB DE 3/4 CV	0,00	0,00	765,12	0,00	765,12		
MATERIAL	COMPOSIÇÃO SINTÉTICA			Ref :	mar/21	Moeda : R\$	UNIDADE
MERCADO	BOMBA PALITO ESUB DE 3/4 CV	UNID.	QTD	CUSTO UNIT	CUSTO TOTAL	UND	
RESUMO DA COMPOSIÇÃO	EQUIPAMENTO	MÃO-DE-OBRA	MATERIAL	SERVIÇOS	CUSTO TOTAL		
	0,00	0,00	1638,98	0,00	1638,98		

PROPOSTANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM GRANDE/MA
 PROJETO: MANUTENÇÃO CORRETIVA DE POÇOS E BOMBAS COM REPOSIÇÃO DE SUPRIMENTOS
 LOCAL: SEDE E POVOADOAS

3.2.17 BOMBA SUBMERSA DE 0,5 CV MONO.		COMPOSIÇÃO SINTÉTICA				Ref :	mar/21	Moeda : R\$	UNIDADE	UNID.	QTD	CUSTO UNIT	CUSTO TOTAL
MATERIAL	MERCADO	EQUIPAMENTO	MÃO-DE-OBRA	MATERIAL	SERVIÇOS			UND	UND				
RESUMO DA COMPOSIÇÃO	BOMBA SUBMERSA DE 0,5 CV MONO.	0,00	0,00	1597,48	0,00					1,00	1597,48	1597,48	
3.2.18 BOMBA SUBMERSA DE 1 CV MONO.		COMPOSIÇÃO SINTÉTICA				Ref :	mar/21	Moeda : R\$	UNIDADE	UNID.	QTD	CUSTO UNIT	CUSTO TOTAL
MATERIAL	MERCADO	EQUIPAMENTO	MÃO-DE-OBRA	MATERIAL	SERVIÇOS			UND	UND				
RESUMO DA COMPOSIÇÃO	BOMBA SUBMERSA DE 1 CV MONO.	0,00	0,00	1640,49	0,00					1,00	1640,49	1640,49	
3.2.19 BOMBA SUBMERSA DE 1,5 CV MONO.		COMPOSIÇÃO SINTÉTICA				Ref :	mar/21	Moeda : R\$	UNIDADE	UNID.	QTD	CUSTO UNIT	CUSTO TOTAL
MATERIAL	MERCADO	EQUIPAMENTO	MÃO-DE-OBRA	MATERIAL	SERVIÇOS			UND	UND				
RESUMO DA COMPOSIÇÃO	BOMBA SUBMERSA DE 1,5 CV MONO.	0,00	0,00	1640,49	0,00					1,00	1640,49	1640,49	
3.2.21 BOMBA SUBMERSA DE 1/3 MONOFASICA		COMPOSIÇÃO SINTÉTICA				Ref :	mar/21	Moeda : R\$	UNIDADE	UNID.	QTD	CUSTO UNIT	CUSTO TOTAL
MATERIAL	MERCADO	EQUIPAMENTO	MÃO-DE-OBRA	MATERIAL	SERVIÇOS			UND	UND				
RESUMO DA COMPOSIÇÃO	BOMBA SUBMERSA DE 1/3 MONOFASICA	0,00	0,00	2075,83	0,00					1,00	2075,83	2075,83	
3.2.22 BOMBA SUBMERSA DE 2 CV MONOFASICA		COMPOSIÇÃO SINTÉTICA				Ref :	mar/21	Moeda : R\$	UNIDADE	UNID.	QTD	CUSTO UNIT	CUSTO TOTAL
MATERIAL	MERCADO	EQUIPAMENTO	MÃO-DE-OBRA	MATERIAL	SERVIÇOS			UND	UND				
RESUMO DA COMPOSIÇÃO	BOMBA SUBMERSA DE 2 CV MONOFASICA	0,00	0,00	529,50	0,00					1,00	529,50	529,50	
3.2.24 BOMBA SUBMERSA DE 3 CV MONOFASICA		COMPOSIÇÃO SINTÉTICA				Ref :	mar/21	Moeda : R\$	UNIDADE	UNID.	QTD	CUSTO UNIT	CUSTO TOTAL
MATERIAL	MERCADO	EQUIPAMENTO	MÃO-DE-OBRA	MATERIAL	SERVIÇOS			UND	UND				
RESUMO DA COMPOSIÇÃO	BOMBA SUBMERSA DE 3 CV MONOFASICA	0,00	0,00	1651,03	0,00					1,00	1651,03	1651,03	
3.2.29 CABO SEDA POLIPROPILENO 8MM		COMPOSIÇÃO SINTÉTICA				Ref :	mar/21	Moeda : R\$	UNIDADE	UNID.	QTD	CUSTO UNIT	CUSTO TOTAL
MATERIAL	MERCADO	EQUIPAMENTO	MÃO-DE-OBRA	MATERIAL	SERVIÇOS			UND	UND				
RESUMO DA COMPOSIÇÃO	CABO SEDA POLIPROPILENO 8MM	0,00	0,00	1957,88	0,00					1,00	1957,88	1957,88	
3.2.34 DIAFRAGUER		COMPOSIÇÃO SINTÉTICA				Ref :	mar/21	Moeda : R\$	UNIDADE	UNID.	QTD	CUSTO UNIT	CUSTO TOTAL
MATERIAL	MERCADO	EQUIPAMENTO	MÃO-DE-OBRA	MATERIAL	SERVIÇOS			UND	UND				
RESUMO DA COMPOSIÇÃO	CABO SEDA POLIPROPILENO 8MM	0,00	0,00	7,09	0,00					1,00	7,09	7,09	
88241 SINAPI AJUDANTE DE OPERAÇÃO EM GERAL COM ENCARGOS COMPLEMENTARES		COMPOSIÇÃO SINTÉTICA				Ref :	mar/21	Moeda : R\$	UNIDADE	UNID.	QTD	CUSTO UNIT	CUSTO TOTAL
MATERIAL	MERCADO	EQUIPAMENTO	MÃO-DE-OBRA	MATERIAL	SERVIÇOS			UND	UND				
RESUMO DA COMPOSIÇÃO	88241 SINAPI AJUDANTE DE OPERAÇÃO EM GERAL COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	0,00	74,32	81,87	0,00					2,00	12,42	24,84	
88317 SINAPI SOLDADOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES		COMPOSIÇÃO SINTÉTICA				Ref :	mar/21	Moeda : R\$	UNIDADE	UNID.	QTD	CUSTO UNIT	CUSTO TOTAL
MATERIAL	MERCADO	EQUIPAMENTO	MÃO-DE-OBRA	MATERIAL	SERVIÇOS			UND	UND				
RESUMO DA COMPOSIÇÃO	88317 SINAPI SOLDADOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	0,00	0,00	8,96	0,00					2,00	16,84	33,68	
88267 SINAPI ENCAMADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES		COMPOSIÇÃO SINTÉTICA				Ref :	mar/21	Moeda : R\$	UNIDADE	UNID.	QTD	CUSTO UNIT	CUSTO TOTAL
MATERIAL	MERCADO	EQUIPAMENTO	MÃO-DE-OBRA	MATERIAL	SERVIÇOS			UND	UND				
RESUMO DA COMPOSIÇÃO	88267 SINAPI ENCAMADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	0,00	0,00	15,80	0,00					1,00	15,80	15,80	
318 SINAPI ANEL BORRACHA, PARA TUBO		COMPOSIÇÃO SINTÉTICA				Ref :	mar/21	Moeda : R\$	UNIDADE	UNID.	QTD	CUSTO UNIT	CUSTO TOTAL
MATERIAL	MERCADO	EQUIPAMENTO	MÃO-DE-OBRA	MATERIAL	SERVIÇOS			UND	UND				
RESUMO DA COMPOSIÇÃO	318 SINAPI ANEL BORRACHA, PARA TUBO	0,00	0,00	16,52	0,00					2,00	8,26	16,52	
2316 ORSE 5580		COMPOSIÇÃO SINTÉTICA				Ref :	mar/21	Moeda : R\$	UNIDADE	UNID.	QTD	CUSTO UNIT	CUSTO TOTAL
MATERIAL	MERCADO	EQUIPAMENTO	MÃO-DE-OBRA	MATERIAL	SERVIÇOS			UND	UND				
RESUMO DA COMPOSIÇÃO	2316 ORSE 5580	0,00	0,00	160,61	0,00					0,30	535,37	160,61	
4356 SINAPI PARAFUSO DE AÇO ZINCADO COM ROSCA SOBERBA, CABECA CHATA E FENDA SIMPLES		COMPOSIÇÃO SINTÉTICA				Ref :	mar/21	Moeda : R\$	UNIDADE	UNID.	QTD	CUSTO UNIT	CUSTO TOTAL
MATERIAL	MERCADO	EQUIPAMENTO	MÃO-DE-OBRA	MATERIAL	SERVIÇOS			UND	UND				
RESUMO DA COMPOSIÇÃO	4356 SINAPI PARAFUSO DE AÇO ZINCADO COM ROSCA SOBERBA, CABECA CHATA E FENDA SIMPLES	0,00	0,00	0,13	0,00					5,00	0,26	0,65	
3.2.35 DISJUNTOR UNIPOLAR 32A		COMPOSIÇÃO SINTÉTICA				Ref :	mar/21	Moeda : R\$	UNIDADE	UNID.	QTD	CUSTO UNIT	CUSTO TOTAL
MATERIAL	MERCADO	EQUIPAMENTO	MÃO-DE-OBRA	MATERIAL	SERVIÇOS			UND	UND				
RESUMO DA COMPOSIÇÃO	DISJUNTOR UNIPOLAR 32A	0,00	0,00	8,96	0,00					1,00	8,96	8,96	
3.2.36 JOELHO DE 45°X50MM		COMPOSIÇÃO SINTÉTICA				Ref :	mar/21	Moeda : R\$	UNIDADE	UNID.	QTD	CUSTO UNIT	CUSTO TOTAL
MATERIAL	MERCADO	EQUIPAMENTO	MÃO-DE-OBRA	MATERIAL	SERVIÇOS			UND	UND				
RESUMO DA COMPOSIÇÃO	JOELHO DE 45°X50MM	0,00	0,00	3,23	0,00					1,00	3,23	3,23	
3.2.37 LUVA DE 1°FG		COMPOSIÇÃO SINTÉTICA				Ref :	mar/21	Moeda : R\$	UNIDADE	UNID.	QTD	CUSTO UNIT	CUSTO TOTAL
MATERIAL	MERCADO	EQUIPAMENTO	MÃO-DE-OBRA	MATERIAL	SERVIÇOS			UND	UND				
RESUMO DA COMPOSIÇÃO	LUVA DE 1°FG	0,00	0,00	12,43	0,00					1,00	12,43	12,43	
3.2.38 LUVA DE 11/2° FG TUPY		COMPOSIÇÃO SINTÉTICA				Ref :	mar/21	Moeda : R\$	UNIDADE	UNID.	QTD	CUSTO UNIT	CUSTO TOTAL
MATERIAL	MERCADO	EQUIPAMENTO	MÃO-DE-OBRA	MATERIAL	SERVIÇOS			UND	UND				
RESUMO DA COMPOSIÇÃO	LUVA DE 11/2° FG TUPY	0,00	0,00	22,73	0,00					1,00	22,73	22,73	

B

PROPOSTANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM GRANDE/MA
 PROJETO: MANUTENÇÃO CORRETIVA DE POÇOS E BOMBAS COM REPOSIÇÃO DE SUPRIMENTOS
 LOCAL: SEDE E POVOADOAS

3.2.39 LUVA DE ACOPLAMENTO DA BOMA		COMPOSIÇÃO SINTÉTICA				Ref :	mar/21	Moeda : R\$	UNIDADE	CUSTO TOTAL
MATERIAL	MERCADO	EQUIPAMENTO	MÃO-DE-OBRA	MATERIAL	SERVIÇOS	UNID.	QTD	CUSTO UNIT	CUSTO TOTAL	
	LUVA DE ACOPLAMENTO DA BOMA					UND	1,00	31,92	31,92	
RESUMO DA COMPOSIÇÃO		0,00	0,00	31,92	0,00			31,92		
3.2.40 LUVA DE UNIÃO 50MM		COMPOSIÇÃO SINTÉTICA				Ref :	mar/21	Moeda : R\$	UNIDADE	CUSTO TOTAL
	LUVA DE UNIÃO 50MM					UND	1,00	26,71	26,71	
RESUMO DA COMPOSIÇÃO		0,00	0,00	26,71	0,00			26,71		
3.2.41 MANCAL DE ESCORA		COMPOSIÇÃO SINTÉTICA				Ref :	mar/21	Moeda : R\$	UNIDADE	CUSTO TOTAL
	MANCAL DE ESCORA					UND	1,00	130,52	130,52	
RESUMO DA COMPOSIÇÃO		0,00	0,00	130,52	0,00			130,52		
3.2.50 REGISTRO DE 50MM FLASTURBOS		COMPOSIÇÃO SINTÉTICA				Ref :	mar/21	Moeda : R\$	UNIDADE	CUSTO TOTAL
	REGISTRO DE 50MM FLASTURBOS					UND	1,00	47,74	47,74	
RESUMO DA COMPOSIÇÃO		0,00	0,00	47,74	0,00			47,74		
3.2.51 RELÉ DE PROTEÇÃO 380 V		COMPOSIÇÃO SINTÉTICA				Ref :	mar/21	Moeda : R\$	UNIDADE	CUSTO TOTAL
	RELÉ DE PROTEÇÃO 380 V					UND	1,00	284,77	284,77	
RESUMO DA COMPOSIÇÃO		0,00	0,00	284,77	0,00			284,77		
3.2.55 RETENTOR 19X28,5X6 BOMBA		COMPOSIÇÃO SINTÉTICA				Ref :	mar/21	Moeda : R\$	UNIDADE	CUSTO TOTAL
	RETENTOR 19X28,5X6,4					UND	1,00	97,00	97,00	
RESUMO DA COMPOSIÇÃO		0,00	0,00	97,00	0,00			97,00		
3.2.56 ROTOR + DIFUSOR DO BOMBEADOR 4RS1A		COMPOSIÇÃO SINTÉTICA				Ref :	mar/21	Moeda : R\$	UNIDADE	CUSTO TOTAL
	KIT ROTOR + DIFUSOR DO BOMBEADOR 4RS					UND	1,00	52,85	52,85	
RESUMO DA COMPOSIÇÃO		0,00	0,00	52,85	0,00			52,85		
3.2.58 TUBO DE 11/2" PVC Bca#11		COMPOSIÇÃO SINTÉTICA				Ref :	mar/21	Moeda : R\$	UNIDADE	CUSTO TOTAL
	REVESTIMENTO TUBO LISO PVC GEOMECÂNICO STAND DN 154MM					M	6,00	12,81	76,86	
RESUMO DA COMPOSIÇÃO		0,00	0,00	76,86	0,00			76,86		
3.2.59 TUBO DE 4M X 11/2" EDUTOR		COMPOSIÇÃO SINTÉTICA				Ref :	mar/21	Moeda : R\$	UNIDADE	CUSTO TOTAL
	REVESTIMENTO TUBO LISO PVC GEOMECÂNICO STAND DN 154MM					M	4,00	12,81	51,24	
RESUMO DA COMPOSIÇÃO		0,00	0,00	51,24	0,00			51,24		
3.2.60 TUBO DE 50MM FLASTURBOS		COMPOSIÇÃO SINTÉTICA				Ref :	mar/21	Moeda : R\$	UNIDADE	CUSTO TOTAL
	REVESTIMENTO TUBO LISO PVC GEOMECÂNICO STAND DN 154MM					M	6,00	16,49	98,94	
RESUMO DA COMPOSIÇÃO		0,00	0,00	98,94	0,00			98,94		
3.2.61 TUBO GEOMECANICO DE 4"		COMPOSIÇÃO SINTÉTICA				Ref :	mar/21	Moeda : R\$	UNIDADE	CUSTO TOTAL
	REVESTIMENTO TUBO LISO PVC GEOMECÂNICO STAND DN 154MM					M	2,00	108,11	216,22	
RESUMO DA COMPOSIÇÃO		0,00	0,00	216,22	0,00			216,22		

COMPOSIÇÃO DE BDI (%) COM DESONERAÇÃO

* Para cálculo do BDI, deverá ser adotada a seguinte fórmula:

$$BDI = \frac{((1+AC+S+R+G)*(1+DF)*(1+L))}{(1-I)} - 1$$

Onde:

AC ADMINISTRAÇÃO CENTRAL
 DF DESPESAS FINANCEIRAS
 R SEGURO, RISCO E GARANTIA DO EMPREENDIMENTO
 L LUCRO
 I TRIBUTOS

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	(%)
AC	ADMINISTRAÇÃO CENTRAL	
	Administração central	4,93%
	Total AC =	4,93%
DF	DESPESAS FINANCEIRAS	
	Despesas financeiras	0,99%
	Total DF =	0,99%
S, R e G	SEGURO, RISCO E GARANTIA DO EMPREENDIMENTO	
	taxa de seguros	0,20%
	taxa de riscos	1,39%
	taxa de garantias	0,29%
	Total R=	1,88%
L	LUCRO	
	Lucro bruto	8,04%
	Total L =	8,04%
I	TRIBUTOS	
	PIS	0,65%
	COFINS	3,00%
	ISSQN	2,50%
	CPRB	4,50%
	Total I =	10,65%
	TOTAL (BDI) =	30,43%

ENCARGOS SOCIAIS SOBRE PREÇOS DA MÃO DE OBRA HORISTA E MENSALISTA - COM DESONERAÇÃO

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	HORISTA %	MENSALISTA %
GRUPO A			
A1	INSS		
A2	SESI	0,00	0,00
A3	SENAI	1,50	1,50
A4	INCRA	1,00	1,00
A5	SEBRAE	0,20	0,20
A6	SALÁRIO EDUCAÇÃO	0,60	0,60
A7	SEGURO CONTRA ACIDENTES DE TRABALHO	2,50	2,50
A8	FGTS	3,00	3,00
A9	SECONCI	8,00	8,00
A	TOTAL	1,00	1,00
GRUPO B			
B1	REPOUSO SEMANAL REMUNERADO	17,87	0,00
B2	FERIADOS	3,95	0,00
B3	AUXÍLIO ENFERMIDADE	0,86	0,67
B4	13º SALÁRIO	10,70	8,33
B5	LICENÇA PATERNIDADE	0,07	0,06
B6	FALTAS JUSTIFICADAS	0,71	0,56
B7	AUXÍLIO ACIDENTE DE TRABALHO	1,46	0,00
B8	FÉRIAS GOZADAS	0,11	0,08
B9	SALÁRIO MATERNIDADE	14,04	10,93
B10	TOTAL DOS ENCARGOS SOCIAIS QUE RECEBEM INCIDÊNCIAS DE A	0,03	0,03
B		49,80	20,66
GRUPO C			
C1	AVISO PRÉVIO INDENIZADO	4,44	3,46
C2	AVISO PRÉVIO TRABALHADO	0,10	0,08
C3	FÉRIAS (INDENIZADAS)	0,00	0,00
C4	DÉPÓSITO RESCISÃO SEM JUSTA CAUSA	3,94	3,07
C5	INDENIZAÇÃO ADICIONAL	0,37	0,29
C	TOTAL DOS ENCARGOS SOCIAIS QUE NÃO RECEBEM INCIDÊNCIAS GLOBAIS DE A	8,85	6,90
GRUPO D			
D1	REINCIDÊNCIA DE GRUPO A SOBRE GRUPO B	8,86	3,68
D2	REINCIDÊNCIA DE GRUPO A SOBRE AVISO PRÉVIO TRABALHADO E REINCIDÊNCIA DO FGTS SOBRE AVISO PRÉVIO INDENIZADO	0,37	0,29
D	TOTAL	9,23	3,97
	TOTAL (A+B+C+D)	85,68	49,33

B.



Rua Dr. Nina Rodrigues, N° 20, Centro, Vargem Grande - MA, CEP n° 65.430-000,
CNPJ n° 05.648.738/0001-83

**RETIFICAÇÃO DO EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO N° PE-036/2021-CPL/PMVG
(Processo Administrativo n°. 0101.05461.2021)**

**ANEXO II - MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
ÓRGÃO OU ENTIDADE PÚBLICA
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
N.º**

O(A).....(órgão ou entidade pública que gerenciará a ata de registro de preços), com sede no(a), na cidade de, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o n°, neste ato representado(a) pelo(a) (cargo e nome), nomeado(a) pela Portaria n° de de de 200..., publicada no de de de, inscrito(a) no CPF sob o n°portador(a) da Carteira de Identidade n°, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS n°/200..., publicada no de/...../200..., processo administrativo n.º, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei n° 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto n.º 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual aquisição de, especificado(s) no(s) item(ns)..... do Termo de Referência, anexo do edital de Pregão n°/20..., que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

Item do TR	Fornecedor (razão social, CNPJ/MF, endereço, contatos, representante)						
X	Especificação	Marca (se exigida no edital)	Modelo (se exigido no edital)	Unidade	Quantidade	Valor Un	Prazo garantia ou validade

3. ÓRGÃO(S) GERENCIADOR E PARTICIPANTE(S)

3.1. O órgão gerenciador será o(nome do órgão)....

3.2. São órgãos e entidades públicas participantes do registro de preços:

Item n°	Órgãos Participantes	Unidade	Quantidade

4. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS (item obrigatório)

4.1. A ata de registro de preços, durante sua validade, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, desde que devidamente justificada a vantagem e respeitadas, no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei n° 8.666, de 1993 e no Decreto n° 7.892, de 2013.



Rua Dr. Nina Rodrigues, N° 20, Centro, Vargem Grande - MA, CEP n° 65.430-000,
CNPJ n° 05.648.738/0001-83

**RETIFICAÇÃO DO EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO N° PE-036/2021-CPL/PMVG
(Processo Administrativo n°. 0101.05461.2021)**

- 4.1.1. A manifestação do órgão gerenciador de que trata o subitem anterior, salvo para adesões feitas por órgãos ou entidades de outras esferas federativas, fica condicionada à realização de estudo, pelos órgãos e pelas entidades que não participaram do registro de preços, que demonstre o ganho de eficiência, a viabilidade e a economicidade para a administração pública federal da utilização da ata de registro de preços, conforme estabelecido em ato do Secretário de Gestão do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão.
- 4.2. Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.
- 4.3. As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este item não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% (cinquenta) por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.
- 4.4. As adesões à ata de registro de preços são limitadas, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que eventualmente aderirem.
 - 4.4.1. Tratando-se de item exclusivo para microempresas e empresas de pequeno porte e cooperativas enquadradas no artigo 34 da Lei n° 11.488, de 2007, o órgão gerenciador somente autorizará a adesão caso o valor da contratação pretendida pelo aderente, somado aos valores das contratações já previstas para o órgão gerenciador e participantes ou já destinadas à aderentes anteriores, não ultrapasse o limite de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais) (Acórdão TCU n° 2957/2011 – P).
- 4.5. Ao órgão não participante que aderir à ata competem os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação as suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.
- 4.6. Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.
 - 4.6.1. Caberá ao órgão gerenciador autorizar, excepcional e justificadamente, a prorrogação do prazo para efetivação da contratação, respeitado o prazo de vigência da ata, desde que solicitada pelo órgão não participante.

5. VALIDADE DA ATA

- 5.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a partir do(a)....., não podendo ser prorrogada.

6. REVISÃO E CANCELAMENTO

- 6.1. A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.



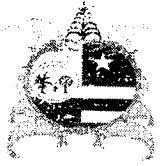
Rua Dr. Nina Rodrigues, N° 20, Centro, Vargem Grande - MA, CEP n° 65.430-000,
CNPJ n° 05.648.738/0001-83

**RETIFICAÇÃO DO EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO N° PE-036/2021-CPL/PMVG
(Processo Administrativo n°. 0101.05461.2021)**

- 6.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).
- 6.3. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.
- 6.4. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.
- 6.4.1. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.
- 6.5. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:
- 6.5.1. liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e
- 6.5.2. convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.
- 6.6. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.
- 6.7. O registro do fornecedor será cancelado quando:
- 6.7.1. descumprir as condições da ata de registro de preços;
- 6.7.2. não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
- 6.7.3. não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou
- 6.7.4. sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).
- 6.8. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 6.7.1, 6.7.2 e 6.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.
- 6.9. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:
- 6.9.1. por razão de interesse público; ou
- 6.9.2. a pedido do fornecedor.

7. DAS PENALIDADES

- 7.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.
- 7.2. É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 5º, inciso X, do Decreto n° 7.892/2013), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos



Rua Dr. Nina Rodrigues, N° 20, Centro, Vargem Grande - MA, CEP n° 65.430-000,
CNPJ n° 05.648.738/0001-83

**RETIFICAÇÃO DO EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO N° PE-036/2021-CPL/PMVG
(Processo Administrativo n°. 0101.05461.2021)**

órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 6º, Parágrafo único, do Decreto n° 7.892/2013).

7.3. O órgão participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no art. 20 do Decreto n° 7.892/2013, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

8. CONDIÇÕES GERAIS

8.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

8.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei n° 8.666/93, nos termos do art. 12, §1º do Decreto n° 7892/13.

8.3. *A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, será anexada a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, §4º do Decreto n. 7.892, de 2014.*

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em (....) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e encaminhada cópia aos demais órgãos participantes (se houver).

Local e data
Assinaturas

Representante legal do órgão gerenciador e representante(s) legal(is) do(s) fornecedor(s) registrado(s)



Rua Dr. Nina Rodrigues, Nº 20, Centro, Vargem Grande - MA, CEP nº 65.430-000,
CNPJ nº 05.648.738/0001-83

**RETIFICAÇÃO DO EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE-036/2021-CPL/PMVG
(Processo Administrativo nº. 0101.05461.2021)**

ANEXO III - MINUTA DO TERMO DE CONTRATO

COMPRA

**TERMO DE CONTRATO DE COMPRA Nº/....., QUE
FAZEM ENTRE SI O(A).....
E A EMPRESA**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM GRANDE, Estado do Maranhão, por intermédio da Secretaria Municipal de, com sede no(a), na cidade de Vargem Grande/Estado Maranhão, inscrito(a) no CNPJ sob o nº, neste ato representado(a) pelo(a)(cargo e nome), residente na, portador(a) da Carteira de Identidade nº, expedida pela (o), e CPF nº, doravante denominada CONTRATANTE, e o(a) inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº, sediado(a) na, em doravante designada CONTRATADA, neste ato representada pelo(a) Sr.(a), portador(a) da Carteira de Identidade nº, expedida pela (o), e CPF nº, tendo em vista o que consta no Processo nº e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do Pregão nº/20....., mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. O objeto do presente Termo de Contrato é a aquisição de, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência, anexo do Edital.

1.2. Este Termo de Contrato vincula-se ao Edital do Pregão, identificado no preâmbulo e à proposta vencedora, independentemente de transcrição.

1.3. Discriminação do objeto:

ITEM	DESCRIÇÃO/ ESPECIFICAÇÃO	IDENTIFICAÇÃO CATMAT	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE	VALOR
1					
2					
3					
...					

2. CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA

2.1. O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data de ___/___/___ e encerramento em ___/___/___, prorrogável na forma do art. 57, §1º, da Lei nº 8.666, de 1993.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – PREÇO

3.1. O valor do presente Termo de Contrato é de R\$ (.....).

3.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários,



Rua Dr. Nina Rodrigues, Nº 20, Centro, Vargem Grande - MA, CEP nº 65.430-000,
CNPJ nº 05.648.738/0001-83

**RETIFICAÇÃO DO EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE-036/2021-CPL/PMVG
(Processo Administrativo nº. 0101.05461.2021)**

fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

4. CLÁUSULA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento da União, para o exercício de 20...., na classificação abaixo:

Gestão/Unidade:

Fonte:

Programa de Trabalho:

Elemento de Despesa:

Pl:

5. CLÁUSULA QUINTA – PAGAMENTO

5.1. O prazo para pagamento e demais condições a ele referentes encontram-se no Termo de Referência.

6. CLÁUSULA SEXTA – REAJUSTE

6.1. As regras acerca do reajuste do valor contratual são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

7. CLÁUSULA SÉTIMA – GARANTIA DE EXECUÇÃO

7.1. Não haverá exigência de garantia de execução para a presente contratação.

8. CLÁUSULA OITAVA - ENTREGA E RECEBIMENTO DO OBJETO

8.1. As condições de entrega e recebimento do objeto são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo ao Edital.

9. CLAÚSULA NONA - FISCALIZAÇÃO

9.1. A fiscalização da execução do objeto será efetuada por Comissão/Representante designado pela CONTRATANTE, na forma estabelecida no Termo de Referência, anexo do Edital.

10. CLÁUSULA DÉCIMA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

10.1. As obrigações da CONTRATANTE e da CONTRATADA são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

11.1. As sanções referentes à execução do contrato são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – RESCISÃO

12.1. O presente Termo de Contrato poderá ser rescindido:

12.1.1. por ato unilateral e escrito da Administração, nas situações previstas nos incisos I a XII e XVII do art. 78 da Lei nº 8.666, de 1993, e com as consequências indicadas no art. 80 da mesma Lei, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas no Termo de Referência, anexo ao Edital;



Rua Dr. Nina Rodrigues, Nº 20, Centro, Vargem Grande - MA, CEP nº 65.430-000,
CNPJ nº 05.648.738/0001-83

**RETIFICAÇÃO DO EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE-036/2021-CPL/PMVG
(Processo Administrativo nº. 0101.05461.2021)**

- 12.1.2. amigavelmente, nos termos do art. 79, inciso II, da Lei nº 8.666, de 1993.
- 12.2. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurando-se à CONTRATADA o direito à prévia e ampla defesa.
- 12.3. A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei nº 8.666, de 1993.
- 12.4. O termo de rescisão será precedido de Relatório indicativo dos seguintes aspectos, conforme o caso:
- 12.4.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;
 - 12.4.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;
 - 12.4.3. Indenizações e multas.

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – VEDAÇÕES

13.1. É vedado à CONTRATADA:

- 13.1.1. caucionar ou utilizar este Termo de Contrato para qualquer operação financeira;
- 13.1.2. interromper a execução contratual sob alegação de inadimplemento por parte da CONTRATANTE, salvo nos casos previstos em lei.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – ALTERAÇÕES

- 14.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.
- 14.2. A CONTRATADA é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.
- 14.3. As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DOS CASOS OMISSOS.

15.1. Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.666, de 1993, na Lei nº 10.520, de 2002 e demais normas federais de licitações e contratos administrativos e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor - e normas e princípios gerais dos contratos.

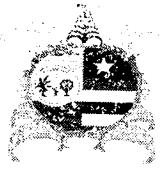
16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – PUBLICAÇÃO

16.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial, no prazo previsto na Lei nº 8.666, de 1993.

17. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – FORO

17.1. É eleito o Foro da Justiça Estadual da Comarca de Vargem Grande/MA, para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não possam ser compostos pela conciliação, conforme art. 55, §2º da Lei nº 8.666/93.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato foi lavrado em duas (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes.



Rua Dr. Nina Rodrigues, Nº 20, Centro, Vargem Grande - MA, CEP nº 65.430-000,
CNPJ nº 05.648.738/0001-83

**RETIFICAÇÃO DO EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE-036/2021-CPL/PMVG
(Processo Administrativo nº. 0101.05461.2021)**

Vargem Grande/MA,de..... de 20.....

Responsável legal da CONTRATANTE

Responsável legal da CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

- 1-
- 2-





Rua Dr. Nina Rodrigues, N° 20, Centro, Vargem Grande - MA, CEP n° 65.430-000,
CNPJ n° 05.648.738/0001-83

**RETIFICAÇÃO DO EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO N° PE-036/2021-CPL/PMVG
(Processo Administrativo n°. 0101.05461.2021)**

ANEXO IV – MODELO DE DECLARAÇÃO

TIMBRE DA EMPRESA

(Nome da empresa, CNPJ e endereço da empresa)

DECLARAÇÃO

DECLARAMOS, sob as penas da Lei, para os fins de habilitação, na Licitação Pregão Eletrônico n° **/20__ – Processo n° **/20__, instaurada pelo xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx, que a empresa:

- 1 - Cumpre ao disposto nos incisos XXXIII do art. 7º da Constituição Federal e inciso V do art. 27 da Lei Federal n° 8.666/93, de que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso e insalubre e não emprega menor de 16 anos, ressalvado, quando for o caso, o menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do modelo anexo ao Decreto Federal n° 4.358, de 05 de Setembro de 2002, que regulamenta a Lei n° 9.584, de 27 de outubro de 2002;
- 2 - Não está impedida de contratar com a Administração Pública;
- 3 - Não foi declarada inidônea por ato do Poder Público;
- 4 - Não incorre nas demais condições impeditivas da lei 8666/93.
- 5 - Que inexistem fatos impeditivos a sua habilitação.

_____, ... de de 20__.

Nome da empresa + Carimbo
Nome do responsável legal da empresa
RG do responsável
CPF do responsável



Rua Dr. Nina Rodrigues, Nº 20, Centro, Vargem Grande - MA, CEP nº 65.430-000,
CNPJ nº 05.648.738/0001-83

**RETIFICAÇÃO DO EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE-036/2021-CPL/PMVG
(Processo Administrativo nº. 0101.05461.2021)**

ANEXO V – DECLARAÇÃO DE CONHECIMENTO E ATENDIMENTO ÀS CONDIÇÕES DO EDITAL

TIMBRE DA EMPRESA

(Nome da empresa, CNPJ e endereço da empresa)

Declaramos para todos os fins de direito, que conhecemos o objeto do pregão e os termos constantes no Edital Pregão Eletrônico nº **/20__ – Processo nº **/20__ e seu(s) ANEXOS e do Regulamento bem como temos todas as condições de cumprir as exigências ali contidas no que concerne à apresentação de documentação para fim de habilitação.

Data:

Nome da empresa + Carimbo
Nome do responsável legal da empresa
RG do responsável
CPF do responsável



Rua Dr. Nina Rodrigues, Nº 20, Centro, Vargem Grande - MA, CEP nº 65.430-000,
CNPJ nº 05.648.738/0001-83

**RETIFICAÇÃO DO EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE-036/2021-CPL/PMVG
(Processo Administrativo nº. 0101.05461.2021)**

**ANEXO VI – MODELO DE CARTA DE APRESENTAÇÃO DE PROPOSTA FINAL PARA PRESTAÇÃO
DOS SERVIÇO
A SER APRESENTADA APÓS A DISPUTA E READEQUADA AO ÚLTIMO LANCE**

TIMBRE DA EMPRESA

(Nome da empresa, CNPJ e endereço da empresa)

AO (A) PREGOEIRO (A) da Prefeitura xx

LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº **/20__ – PROCESSO Nº **/20__	
Fornecedor:	
CNPJ:	Inscrição Estadual:
Endereço:	Bairro:
CEP:	Cidade:
Telefone:	Estado:
Banco:	E-mail:
	Conta Corrente:
VALIDADE DA PROPOSTA: no mínimo 60 (sessenta) dias.	
PREVISÃO DE ENTREGA:	
CONCORDAMOS COM TODAS AS CONDIÇÕES DO EDITAL:	
<i>Senhor Fornecedor: Para sua maior segurança, observe as condições estabelecidas no Edital:</i>	

Lote/Item	Qtde	Unid	Especificações	Marca/Modelo	Preço Unitário R\$	Preço Total R\$
01						

Valor Total e final por extenso **do Item:** R\$(.....)

NO CASO DE MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE, ASSINALE:

() Declaramos para os devidos fins, que somos Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, nos termos da Lei Complementar nº 123/2006 e suas alterações, e que fazemos prova de tal condição com os documentos enviados – DOCUMENTAÇÃO, conforme previsto no Edital.

IMPORTANTE:

1. Fica a municipalidade com o direito assegurado de contratar ou rejeitar esta proposta se assim lhe convier, sem que ao fornecedor caiba qualquer reclamação ou indenização.
2. A assinatura do fornecedor implica na sua total aceitação das regras deste processo licitatório.

➤ Declaramos que nesta proposta estão incluídas eventuais vantagens e/ou abatimentos, impostos, transporte (carga e descarga) até o destino, taxas e encargos sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e comerciais e outras quaisquer que incidam sobre a contratação.

XXXXX de de 20__.

Nome da empresa + Carimbo
Nome do responsável legal da empresa
RG do responsável
CPF do responsável



Rua Dr. Nina Rodrigues, N° 20, Centro, Vargem Grande - MA, CEP n° 65.430-000,
CNPJ n° 05.648.738/0001-83

**RETIFICAÇÃO DO EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO N° PE-036/2021-CPL/PMVG
(Processo Administrativo n°. 0101.05461.2021)**

ANEXO VII – MODELO DE DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE

TIMBRE DA EMPRESA

(Nome da empresa, CNPJ e endereço da empresa)

Ao (a) Pregoeiro do Município xxxxxxxxxxxxxxxxxxxx

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de Proponente do procedimento de licitação, sob a modalidade Pregão Eletrônico n° **/20__ – Processo n° **/20__, instaurado pela Prefeitura Municipal de xxxxxxxxxxxxxxxxxxxx, que:

- **Assumimos inteira responsabilidade pela autenticidade de todos os documentos apresentados ao (a) Pregoeiro, sujeitando-nos a eventuais averiguações que se façam necessárias;**
- **Comprometemo-nos a manter, durante a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;**
- **Comprometemo-nos a repassar na proporção correspondente, eventuais reduções de preços decorrentes de mudanças de alíquotas de impostos incidentes sobre o fornecimento do objeto, em função de alterações de legislação correspondente, publicada durante a vigência do Contrato;**
- **Temos conhecimento e submetemo-nos ao disposto na Lei n.º 8.078 – Código de Defesa do Consumidor, bem como, ao Edital e Anexos do Pregão Eletrônico n° **/20__ – Processo n° **/20__, realizado pela Prefeitura de xxxxxxxxxxxx – MA.**

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

_____, em __ de _____ de 20__.

Nome da empresa + Carimbo
Nome do responsável legal da empresa
RG do responsável
CPF do responsável



Rua Dr. Nina Rodrigues, N° 20, Centro, Vargem Grande - MA, CEP n° 65.430-000,
CNPJ n° 05.648.738/0001-83

**RETIFICAÇÃO DO EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO N° PE-036/2021-CPL/PMVG
(Processo Administrativo n°. 0101.05461.2021)**

**ANEXO VIII – MODELO DE DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO NO REGIME DE MICROEMPRESA
OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE (NA HIPÓTESE DO LICITANTE SER UMA ME OU EPP).**

TIMBRE DA EMPRESA

(Nome da empresa, CNPJ e endereço da empresa)

MICROEMPRESA

EMPRESA DE PEQUENO PORTE

_____, inscrita no (Razão
Social da Empresa) CNPJ n° _____, Endereço:

DECLARO, sob as penas da lei, que a empresa _____, inscrita no CNPJ n° _____, cumpre os requisitos legais para a qualificação como microempresa ou empresa de pequeno porte estabelecidos pela Lei Complementar n° 123, de 14.12.2006, em especial quanto ao seu art. 3°, estando apta a usufruir o tratamento favorecido estabelecido nessa Lei Complementar. Declaro, ainda, que a empresa está excluída das vedações constantes do parágrafo 4° do artigo 3° da Lei Complementar n° 123, de 14.12.2006, e que se compromete a promover a regularização de eventuais defeitos ou restrições existentes na documentação exigida para efeito de regularidade fiscal, caso seja declarada vencedora do certame.

Sou optante do Sistema Simples Nacional?

SIM NÃO

Local/ Data

Nome da empresa + Carimbo
Nome do responsável legal da empresa
RG do responsável
CPF do responsável



Rua Dr. Nina Rodrigues, Nº 20, Centro, Vargem Grande - MA, CEP nº 65.430-000,
CNPJ nº 05.648.738/0001-83

**RETIFICAÇÃO DO EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE-036/2021-CPL/PMVG
(Processo Administrativo nº. 0101.05461.2021)**

**ANEXO IX
MODELO DE DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE VÍNCULO FAMILIAR
(papel timbrado da empresa)**

TIMBRE DA EMPRESA

(Nome da empresa, CNPJ e endereço da empresa)

(nome empresarial da licitante) _____, inscrita no CNPJ nº: _____,
com sede na _____ (endereço completo) _____, por
intermédio de seu representante legal, o(a) Sr.(a) _____, infra-
assinado, portador(a) da Carteira de Identidade nº _____ e do CPF/MF nº
_____, para fins do presente processo licitatório, DECLARA não possuir em seu
quadro societário cônjuge, companheiro (a) ou parente em linha reta ou colateral, por consanguinidade ou
afinidade, até o terceiro grau, de servidor público da ativa na Prefeitura xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx que
impossibilite a participação no referido Pregão Eletrônico nº **/20__

xxxxxxxxxxxxxxxxxx, de de

Nome da empresa + Carimbo
Nome do responsável legal da empresa
RG do responsável
CPF do responsável



Rua Dr. Nina Rodrigues, N° 20, Centro, Vargem Grande - MA, CEP n° 65.430-000,
CNPJ n° 05.648.738/0001-83

**RETIFICAÇÃO DO EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO N° PE-036/2021-CPL/PMVG
(Processo Administrativo n° 0101.05461.2021)**

ANEXO X – Ficha técnica descritiva do objeto

Ficha Técnica Descritiva do Objeto				
Número do edital:				
Órgão comprador:				
Lote/Item	DESCRIÇÃO	QUANT	VAL UNIT.	VAL. TOTAL
Prazo de validade da proposta (em dias, conforme estabelecido no edital):				
Preço para o lote único (em R\$):				
Declaramos, para todos os fins de direito, que cumprimos plenamente os requisitos de habilitação e que nossa proposta está em conformidade com as exigências do instrumento convocatório (edital).				
Declaramos, ainda, que estamos enquadradas no Regime de tributação de Microempresa e Empresa de Pequeno Porte, conforme estabelece o artigo 3º da Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006. (Somente na hipótese de o licitante ser Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (ME/EPP)).				
Data:				

Observação: por força da legislação vigente, é vedada a identificação do licitante.



Rua Dr. Nina Rodrigues, N° 20, Centro, Vargem Grande - MA, CEP n° 65.430-000,
CNPJ n° 05.648.738/0001-83

**RETIFICAÇÃO DO EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO N° PE-036/2021-CPL/PMVG
(Processo Administrativo n°. 0101.05461.2021)**

ANEXO XI – Modelo Carta Proposta do objeto

(Local e data)

Prefeitura Municipal de Vargem Grande – MA.
Comissão Permanente de Licitações - CPL
Ref.: **Pregão Eletrônico n° _____**.

Prezados Senhores,

Após cuidadoso exame e estudo do Pregão Eletrônico em referência, com os quais estamos plenamente de acordo, apresentamos nossa proposta para o Registro de Preços, do tipo menor preço Global, visando à Contratação de empresa para Prestação Serviços de Manutenção Corretiva de Poços e Bombas com Reposição de Suprimentos para Prefeitura Municipal de Vargem Grande (MA). Conforme Especificações do Termo de Referência, Anexo I deste Edital.

O valor global de nossa proposta é de R\$- _____ (_____ *extenso* _____), conforme detalhado na Planilha de Quantidades e Preços anexa.

Estamos cientes de que os quantitativos constantes da Planilha de Quantidades e Preços são estimativos, e poderão variar para mais ou para menos, em função das reais necessidades da **PREFEITURA**, observados os limites legais.

Nossa proposta é válida por 60 (sessenta) dias a partir da abertura do envelope e, caso nos seja adjudicado o objeto da licitação, comprometemo-nos a comparecer no local, data e horário estabelecidos pela **PREFEITURA** para a assinatura do Contrato.

Atenciosamente,

OBSERVAÇÃO: PREENCHIMENTO OBRIGATORIO COM TODOS OS DADOS CONTIDOS CONFORME ITENS PARA COTA ME/EPP.



Rua Dr. Nina Rodrigues, N° 20, Centro, Vargem Grande - MA, CEP n° 65.430-000,
CNPJ n° 05.648.738/0001-83

**RETIFICAÇÃO DO EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO N° PE-036/2021-CPL/PMVG
(Processo Administrativo n°. 0101.05461.2021)**

ANEXO XII

MODELO DE TERMO DE VISTORIA OU DECLARAÇÃO DE NÃO REALIZAÇÃO DE VISITA TÉCNICA

Declaramos para os devidos fins que a Empresa _____, através do seu Representante legalmente constituído _____, RG n° _____, CPF _____, vistoriou o local de prestação dos serviços objeto do Pregão n° ____/2021 na sua totalidade, estando de posse de todas as informações relativas à sua execução, não podendo alegar posteriormente o desconhecimento de fatos evidentes à época da vistoria para solicitar qualquer alteração do valor do Contrato que vier a ser celebrado posteriormente.

Observações encontradas:

1. se não houver observação, consignar no espaço destinado, a expressão "sem alteração".

Declaramos para os devidos fins que a Empresa _____, através do seu Representante legalmente constituído _____, RG n° _____, CPF _____, assume a responsabilidade pela não verificação do local de prestação dos serviços objeto do Pregão n° 50/2020, tendo pleno conhecimento das condições e peculiaridades inerentes à natureza do trabalho, assumindo total responsabilidade por este fato, declarando ainda que não utilizará da ausência de vistoria do local de prestação dos serviços para quaisquer questionamentos futuros que ensejem desavenças técnicas ou financeiras com a contratante

Assinatura do Responsável Legal
Data e Local